



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVII — 78ª DA REPÚBLICA — Nº 21.536

BELEM — QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1969

DECRETO-LEI N. 11 DE 8  
DE MAIO DE 1969

Altera a redação dos artigos 11, 12 e do parágrafo único do artigo 13 da Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968, acrescenta um parágrafo ao artigo 11 e três ao artigo 14 e revoga o artigo 18 da mesma Lei.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o § 1.º do artigo 2.º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, e considerando o disposto no artigo 1.º do Ato Complementar n. 49, de 27 de fevereiro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Os artigos 11, 12 e o parágrafo único do artigo 13 da Lei n. 4.296, de 20 de dezembro de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As Mesas de Rendas e Coletorias serão localizadas nos seguintes municípios:

- a) Mesas de Rendas:
  - 1 — Abaetetuba;
  - 2 — Bragança, com jurisdição sobre as Exatorias, de Vizeu e Augusto Corrêa;
  - 3 — Breves, com jurisdição sobre as Exatorias de Melgaço, Portel, Anajás e Bagre;
  - 4 — Capanema, com jurisdição sobre as Exatorias de Salinópolis, Primavera, Nova Timboteua e Peixe-Boi;
  - 5 — Castanhal, com jurisdição sobre as Exatorias de Curuçá, Marapanim, Magalhães Barata, Maracanã, Igarapé-Açu, São Francisco do Pará, Santa Maria do Pará e Inhangapí;
  - 6 — Marabá, com jurisdição sobre as Exatorias de Jacundá, Itupiranga e São João do Araguaia;
  - 7 — Óbidos, com jurisdição sobre as Exatorias de Fátima, Juruti, Oriximiná e Postos Fiscais de Santa Julia e Paraná D. Rosa;
  - 8 — Santarém, com jurisdição sobre as Exatorias de

## Governo do Estado

Governador

Ten.-Col. ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

Resp. pela Secretaria de Estado do Int. e Justiça

Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. SEBASTIÃO ANDRADE

Resp. pela Secretaria de E. de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Corredor Geral do Estado

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

## Poder Executivo

Itaituba, Aveiro, Alenquer, Monte Alegre e Prainha;

9 — Tomé-Açu.

b) Coletorias:

1 — Altamira, com jurisdição sobre as Exatorias de

São Felix do Xingu Senador

José Porfírio e Pôrto de Moz;

2 — Cametá, com jurisdição sobre as Exatorias de Li-

moeiro do Ajuru, Mocajuba

e Baião;

3 — São Sebastião da Boa Vista, com jurisdição sobre o

Pôsto Fiscal de Cocal;

4 — Soure, com jurisdição

sobre as Exatorias de Salva-

terra;

5 — Santa Izabel do Pará,

com jurisdição sobre as Exa-

torias de São Caetano de O-

dívelas, Vigia Colares e San-

to Antonio do Tauá.

“§ 1.º — Com exceção das

Mesas de Rendas que não possuem Exatorias sob a sua jurisdição, as demais e bem assim as Coletorias referidas neste artigo, com jurisdição sobre as Exatorias, deverão dispor dos seguintes serviços:

I — Fiscalização e Controle;

II — Cadastro e Instrução Fiscal.

“§ 2.º — A instalação das Mesas de Rendas e das Coletorias de que trata este artigo dependerá de ato do Chefe do Poder Executivo, ressalvadas as que já se encontram instaladas”.

“Art. 12. As Exatorias que não estão sob a jurisdição de Mesas de Rendas ou de Coletorias e permanecem na dependência direta do Departamento de Exatorias do Interior são as localizadas nos seguintes Municípios:

- 1 — Abaetetuba
- 2 — Acará
- 3 — Almeirim
- 4 — Afuá
- 5 — Ananindeua
- 6 — Benevides
- 7 — Bonito
- 8 — Buiaru
- 9 — Barcarena
- 10 — Cachoeira do Arari
- 11 — Capitão Poço
- 12 — Chaves
- 13 — Conceição do Araguaia
- 14 — Curalinho
- 15 — Gurupá
- 16 — Igarapé Miri
- 17 — Irituia
- 18 — Moju
- 19 — Mosqueiro
- 20 — Muaná
- 21 — Oeiras do Pará
- 22 — Ourém
- 23 — Paragominas
- 24 — Ponta de Pedras
- 25 — Santana do Araguaia
- 26 — Santa Cruz do Arari
- 27 — São Miguel do Guamá
- 28 — Santarém Novo
- 29 — São Domingos do Capim
- 30 — Tomé Açu
- 31 — Tucuruí”.

“Art. 13 .....



**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Redação, Administração e Oficinas :  
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone : 9098

Diretor Geral — Dr. FERNANDO FARIAS PINTO  
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araújo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE****EXPEDIENTE**

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCr\$		NCr\$
Anual .....	60,00	Número avulso .....	0,25
Semestral .....	30,00	Número atrasado ao ano .....	0,07
<b>PARA PUBLICAÇÕES</b>			
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>		Página comum —	
Anual .....	70,00	cada centímetro .....	1,50
Semestral .....	35,00	Página de contabilidade — preço fixo	168,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas, após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar suspensão de continuidade de recebimento das entregas devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas emitirão as assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos editores e quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

**“Parágrafo Único. O Poder Executivo poderá extinguir ou criar Postos Fiscais, quando o interesse da Fiscalização assim o exigir”.**

**Art. 2.º — Ficam acrescentados ao artigo 11 um parágrafo, que será o 3.º, e, ao artigo 14, três (3) parágrafos que serão os 6.º, 7.º e 8.º, os quais terão as seguintes redações:**

**“Art. 11 .....**

**§ 3.º — O Poder Executivo poderá alterar a constituição dos grupamentos sob a jurisdição das Mesas de Renditas e Coletorias de que trata o presente artigo, desde que a necessidade do serviço assim exija”.**

**“Art. 14 .....**

**§ 6.º — A Mesa de Renditas de Abaetetuba terá lotação de funcionários idêntica à Mesa de Renditas de Tomé Aqu”.**

**“§ 7.º — O Poder Executivo poderá estender aos servido-**

**res dos atuais Postos Fiscais e dos que vierem a ser criados, as vantagens constantes do § 5.º deste artigo”.**

**“§ 8.º — A Secretaria de Estado de Finanças, nas condições a serem fixadas pelo Poder Executivo, poderá credenciar agentes fiscais para colaborar na arrecadação dos tributos devidos ao Estado e na fiscalização das fontes geradoras desses tributos, no interior do Estado, cabendo aos mesmos a percepção de até três por cento (3%) sobre os oitenta por cento (80%) do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, que efetivamente arrecadarem”.**

**Art. 3.º — Fica revogado o artigo 18 da Lei 4.296, de 20 de dezembro de 1968, que transferiu do Gabinete do Secretário de Estado de Finanças para a Procuradoria Fiscal do Estado a lotação do cargo de Diretor de Expediente.**

**Art. 4.º — O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 8 de maio de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado de Finanças  
(G. — Reg. n. 2659)

**DECRETO N. 6650 DE 9 DE MAIO DE 1969**

**Autoriza o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP) a firmar contratos para a elaboração do projeto da Central de Abastecimento de Belém.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei n. 14, de 8 de maio de 1969,**

Considerando que foram ultimadas as providências preliminares determinadas por este Executivo ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará (IDESP), com vistas à elaboração do projeto para a central de Abastecimento de Belém tendo sido, inclusive, homologado o Relatório da Comissão de Julgamento instituída pela Portaria n. 339 de 21.2.69;

Considerando que, conforme consta do Processo número 0071139 — SEGOV, foi considerada vencedora a proposta apresentada pela empresa SD-CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO LIMITADA, de São Paulo, com as modificações resultantes dos entendimentos havidos entre essa firma e este Governo e a consequente redução do preço total dos serviços para Quatrocentos e Setenta Mil Cruzeiros Novos .....

NCr\$ 470.000,00;  
Considerando que o custo do projeto a ser elaborado pela firma vencedora deverá receber financiamento da FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS S/A — FINEP, no montante de Trezentos e Sessenta Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 360.000,00), devendo o saldo de Cento e Dez Mil Cruzeiros Novos .....

(NCr\$ 110.000,00) correr à conta de recursos próprios do Governo do Estado;  
Considerando que o Governo do Estado atribuiu ao IDESP o encargo de promover a elaboração do projeto da Central de Abastecimento de Belém,

**DECRETA:**  
**Artigo 1.º — Fica o Instituto do Desenvolvimento Eco-**

nômico-Social do Pará autorizado a firmar, com o aval do Governo do Estado do Pará, os contratos de financiamento para a elaboração do projeto da Central de Abastecimento de Belém, no valor de Trezentos e Sessenta Mil Cruzeiros Novos .....

(NCr\$ 360.000,00) e de execução do referido projeto pelo preço máximo de Quatrocentos e Setenta Mil Cruzeiros Novos (NCr\$ 470.000,00), respectivamente, com a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS S/A — FINEP e a firma vencedora, SD-CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO LIMITADA, observadas as normas que regem as operações de financiamento da primeira e as condições e compromissos que se propõe assumir a segunda.

**Artigo 2.º — Fica a Secretaria de Estado de Finanças autorizada a transferir ao Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, à conta dos recursos orçamentários que lhe são destinados, os recursos correspondentes à parcela não financiada, no montante de Cento e Dez Mil Cruzeiros Novos .....**

(NCr\$ 110.000,00), bem como a firmar o aval a que se refere o artigo anterior, devendo, ainda fazer consignar nos Orçamentos anuais dos exercícios subsequentes, os recursos necessários à cobertura dos encargos financeiros decorrentes do contrato de financiamento a que se refere o artigo anterior.

**Artigo 3.º — O Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, na qualidade de Mutuário e Contratante, deverá tomar todas as providências necessárias à execução dos serviços contratados, inclusive quanto ao acompanhamento dos trabalhos do escritório responsável pela elaboração do projeto, podendo, inclusive contratar serviços de auditoria se assim julgar conveniente.**

**Artigo 4.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 9 de maio de 1969.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado de

Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado

de Finanças

(G. — Reg. n. 2649)



**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Eliezira Marques Maia, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 40 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 29 de outubro a 7 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3643)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Luiza Barbalho de Azevedo, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 180 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 22 de novembro do ano passado a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3644)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Francisca Maués da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 20 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de outubro a 16

de novembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3645)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Barata da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 7 de fevereiro a 8 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3646)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Odiléa Leal de Souza, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 30 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 5 de novembro a 4 de dezembro do ano próximo passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3647)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a

Rosilda Brito de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 20 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de janeiro a 17 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3648)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Walmir Oliveira e Silva, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 1, do Quadro Único, lotado em Escolas Normais Regionais do Interior, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 11 de dezembro do ano próximo passado a 8 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3649)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Expedita Cota Araujo Souza, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 13 de janeiro a 12 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. — Reg. n. 3650)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Fátima de Oliveira Raiol, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 22 de outubro do ano próximo passado a 19 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3651)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Waldemiro Calixto Gomes, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 180 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 13 de fevereiro a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE  
MORAIS RÊGO  
Secretário de Estado  
de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de  
Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3652)

**DECRETO DE 17 DE  
MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Batalha Ferreira de Menezes Cunha, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível 17, do Quadro Único, lotado no Gabinete do Secretário da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 40 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma, a contar de 14 de fevereiro a 25 de março do corrente ano.



Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3653)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Dolores Luzia Ramos Batista, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 90 dias de licença repouso a contar de 5 de fevereiro a 5 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3654)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Eunice Santos Conceição Dias, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 5 de janeiro a 4 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3655)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Graziela Ferreira da Silva Cardoso, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrân-

cia, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença repouso, a contar de 7 de janeiro a 7 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3656)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iranilde Matos Montes, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 7 de dezembro do ano próximo passado a 16 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3657)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isabel Moreira do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 21 de janeiro a 20 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Luzia Lima Fernandes, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 1.º de fevereiro a 1.º de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3659)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Pereira de Almeida, ocupante do cargo de Professor de 1a. entrância, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 13 de fevereiro a 13 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3660)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Lima Menezes, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 25 de dezembro do ano próximo passado a 24 de março corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3661)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Noêmia Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 60 dias de licença repouso a contar de 14 de dezembro do ano próximo passado a 11 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3662)

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Rosemary Gama de Almeida, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso a contar de 18 de fevereiro a 18 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. — Reg. n. 3663)

**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Tecla Lopes Costa, ocupante do cargo de Professor de 2a.º entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença repouso, a contar de 30 de novembro do ano próximo passado a 27 de fevereiro do corrente ano.



Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
 Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE FEVEREIRO DE 1969**  
 O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Terezinha da Conceição Aguiar Valente, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária um (1) ano de licença sem vencimentos, em prorrogação para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
 Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**  
**FEVEREIRO DE 1969**  
 O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**PORTARIA N. 0371/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rosalina Cruz, nesta Capital, Georgina de Oliveira Melo Ricinho, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar José Bonifácio, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura 25 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Colares Ribeiro da Costa, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.9.55 a 26.9.65.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
 Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

**DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1969**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Jacy Esmeraldina Paes, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Educação Primária, um (1) ano de licença especial correspondente aos decênios de 1.2.46 ... a 1.2.66.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1969.

**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO**  
 Secretário de Estado de Governo  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 629/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, a normalista Ayeibe Aparecida Melo Lucena, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Pinto Marques, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura  
 (G. Reg. n. 119)

**PORTARIA N. 630/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Augusto Olímpio, nesta Capital, a normalista Leonor Carneiro de Aguiar, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância nível 4, atualmente servindo na Escola Primária em Regime de Cooperação Paroquial S. do Rdo. Nonato, no Município de Santarém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
 (G. Reg. n. 120)

**PORTARIA N. 632/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar José Bonifácio, nesta Capital, a normalista Maria José Ribamar Elias Carneiro, ocupante do cargo de Professor nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
 (G. Reg. n. 122)

**PORTARIA N. 625/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rui Barbosa, nesta Capital, a normalista Marlene Paz da Silva, ocupante do cargo de Professor nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
 (G. Reg. n. 124)

**PORTARIA N. 636/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária em Regime de Cooperação Hilda Muller, nesta Capital a normalista Maria de Lourdes Cesar Barata, ocupante do cargo de Professor, nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Augusto Montenegro, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura  
 (G. Reg. n. 123)

**PORTARIA N. 637/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, Gracilúcia Duarte Damasceno, ocupante do cargo de Professor de 2ª. ent. Nível 2, atualmente servindo no Grupo Escolar Cel. Sarmento em Icoaracy.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
 Secretário de Estado de Educação e Cultura  
 (G. Reg. n. 126)

**PORTARIA N. 639/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Placidia Cardoso, nesta Capital.



tal, (4º turno), a normalista Maria Iêda Uchoa da Silva ocupante do cargo de Professor de 3ª ent. Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Monsenhor Azevedo, nesta Capital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 5 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 0643/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Rui Barbosa, nesta Capital, a normalista Maria de Lourdes Souza Novaes, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco, nesta Capital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 0644/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária João XXIII, nesta Capital, em regime de cooperação Francisco Ponciano Leão, ocupante do cargo de Professor, Nível 1, do Quadro Unico atualmente servindo na Escola Primária Centro Social Auxilium, nesta Capital, em regime de cooperação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 129)

**PORTARIA N. 0645/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Doutor Freitas, nesta Capital, a normalista Maria Helena V. Ithena do Nascimento, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância Nível 4, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco, nesta Capital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 130)

**PORTARIA N. 0646/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Dr. Freitas, nesta Capital, a normalista Maria Iraci Portinho, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Primária Rosa Gattorno, nesta Capital, em regime de cooperação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 131)

**PORTARIA N. 0647/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Santos Dumont, nesta Capital Sulamita Silva Munhoz, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Unico, atualmente servindo no Grupo Escolar Paulo Maranhão nesta Capital.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 132)

**PORTARIA N. 0344/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Centro Social Auxilium, nesta Capital, em regime de cooperação, Zenaide Pereira dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância Nível 4, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Primária Mário Carneiro de Miranda, nesta Capital em regime de cooperação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2768)

**PORTARIA N. 0345/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Centro Social Auxilium, nesta Capital, a normalista Lizete Diniz Neris, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Primária Mário Carneiro de Miranda, nesta Capital, ambas em regime de cooperação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 24 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2769)

**PORTARIA N. 0354/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Centro Social Auxilium, nesta Capital, em regime de cooperação, a normalista Jandira Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Primária Mário Carneiro de Miranda, nesta Capital, em regime de cooperação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2770)

**PORTARIA N. 0357/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Artur Porto, nesta Capital Renée dos Prazeres Maia, ocupante do cargo de Professor de 2ª Entrância, Nível 2, do Quadro Unico, atualmente servindo na Escola Primária Paulo de Tarsis, nesta Capital, em regime de cooperação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2771)

**PORTARIA N. 0361/69 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária Catarina Labouré, nesta Capital, em regime de cooperação, a normalista Maria Pereira Carvalho, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro



Unico, atualmente servindo na Escola Primária Mario Carneiro de Miranda, nesta Capital em regime de cooperação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 25 de fevereiro de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2772)

PORTARIA N. 649/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, a normalista Ruth Helena Henriques Lain, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Emília Sarmiento Ferreira, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2407)

PORTARIA N. 652/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Dr. Freitas, nesta Capital, a normalista Nazaré Albertina Ferreira Ozela, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Virginia A. da Cunha, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2407)

PORTARIA N. 653/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Cornélio de Barros, nesta Capital, a normalista Maria de Nazaré da Silva Marques, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar José Verissimo, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2408)

PORTARIA N. 654/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, nesta Capital, a normalista Iêda Maria dos Santos Pessoa, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Virginia A. da Cunha, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2409)

PORTARIA N. 655/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Duque de Caxias, nesta Capital, a normalista Therezinha Cleia Elleres da Silva Castro, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Rui Barbosa, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de

Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2410)

PORTARIA N. 656 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária em Regime de Cooperação S. Raimundo Nonato, nesta Capital, a normalista Raimunda de Nazaré Barros Martins, ocupante do cargo de Professor de 3ª ent. Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Mário Chermont, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2411)

PORTARIA N. 657/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação no Grupo Escolar José Verissimo, nesta Capital, a normalista Deusmar Leal Gonçalves, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Cornélio de Barros, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura  
(G. Reg. n. 2412)

PORTARIA N. 659/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária

em Regime de Cooperação São Miguel nesta Capital, a normalista Marialice Barata de Souza, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Camilo Salgado, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 660/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Reunida Profa. Izabel dos Santos Dias, nesta Capital, a normalista Aida Moraes do Nascimento, ocupante do cargo de Professor, Nível 4, atualmente servindo no Grupo Escolar Daniela Lopes, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

PORTARIA N. 661/69 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Primária São Francisco Xavier, município de Ananias, em regime de cooperação, a normalista da Paz Farias Gomes, ocupante do cargo de Professor de 1ª Entrância, Nível 1, do Quadro Único, atualmente servindo na Escola Reunida Providência, no mesmo município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(G. Reg. n. 2413)



**PORTARIA N. 0664/69 —  
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, no Grupo Escolar Magalhães Barata, no município de São Sebastião da Boa Vista, Maria das Graças Gadelha de Andrade, ocupante do cargo de Professor de 2ª Entrância, Nível 2, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Teófora Bentes, na Vila de Icoaracy, município de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

**PORTARIA N. 0636/69 —  
DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Mandar servir, até ulterior deliberação, na Escola Lourenço Filho, da Fundação Pestalozzi do Pará, nesta Capital, a normalista Maria do Céu Moraes da Silva, ocupante do cargo de Professor de 3ª Entrância, Nível 4, do Quadro Único, atualmente servindo no Grupo Escolar Pauzão de Brito, nesta Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 6 de março de 1969.

(a) **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura

Reg. n. 2419

**Governo do Estado do Pará  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA  
Departamento de Educação  
Média e Superior**

Térmo de convênio especial, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Dr. Acy de Jesus Ne-

ves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, General Rubens Luzio Vaz e Prelazia de Óbidos, entidade mantenedora do estabelecimento, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção do Ginásio São José, para atender a 14 turmas com 440 alunos, inteiramente grátis como abaixo se declara:

Aos quinze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e oito na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sito à Praça da República n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Exmo. Sr. Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, o General Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante da Prelazia de Óbidos e demais pessoas convidadas, foram assinados os termos do presente convênio, entre o Governo do Estado do Pará e a Prelazia de Óbidos, para o fim especial de manter o Ginásio São José, na sede do Município de Óbidos para atender a 14 turmas com 440 alunos como se segue.

**Cláusula Primeira** — Pelo presente convênio entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Exmo. Sr. Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Óbidos, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes que manterão um Ginásio inteiramente gratuito na sede do Município de Óbidos, para abrigar a 14 turmas com 440 alunos;

**Cláusula Segunda** — Para a completa execução deste convênio caberá ao Governo do Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela 3.0.0.0 Despesas Correntes — 3.2.0.0 Transferências Correntes — 3.2.1.0 Subvenções Sociais — 3.2.1.5 — Instituições Privadas do Orçamento na Secretaria de Estado de Educação e Cultura cuja dotação é de Cr\$ 460.000,00 (quatrocen-

tos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância anual de NCr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros novos).

**Cláusula Terceira** — Para completa execução deste convênio caberá à entidade mantenedora do Estabelecimento:

1 — Fornecer o prédio onde funcionará o Ginásio São José na cidade de Óbidos.

2 — Fornecer todo o equipamento escolar do Ginásio São José.

**Cláusula Quarta** — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir, para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Governo, na sede do Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorizado pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação apresentado pela direção do estabelecimento.

**Cláusula Quinta** — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida, a prestação de contas correspondente.

**Cláusula Sexta** — O governo do Estado do Pará se reserva o direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Educação Média e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos termos deste convênio, por parte da entidade mantenedora do estabelecimento.

**Cláusula Sétima** — O diretor do Ginásio São José, encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados nos termos deste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos termos da Cláusula anterior.

**Cláusula Oitava** — Por esta cláusula fica aceito pelo Governo do Estado do Pará que o diretor do Ginásio São José será indicado pela entidade mantenedora do estabelecimento.

**Cláusula Nona** — No caso de impedimento do titular, a indicação caberá à entidade mantenedora do mesmo.

**Cláusula Décima** — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo do Estado, por indenização alguma se aquele órgão denegar o registro (Térmo do art. 755, letra f), do Regulamento de Contabilidade Pública da União).

**Cláusula Décima Primeira** — O presente convênio terá a duração de um (1) ano letivo, correspondente ao exercício de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), podendo ser renovado por igual período, tantas vezes quantas estiverem de acordo as partes contratantes.

**Cláusula Décima Segunda** — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os termos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual foi feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os alunos matriculados regularmente.

**Cláusula Décima Terceira** — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes serão passados em documento assinado pelo representante do Governo do Estado do Pará e pelo representante da entidade mantenedora do estabelecimento, ficando tal documento anexo a este Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da entidade mantenedora do estabelecimento e a outra em poder do Departamento de Educação Média e Superior, na pasta do Estabelecimento.

**Cláusula Décima Quarta** — Este convênio será datilografado em 5 (cinco) vias que serão distribuídas da seguinte maneira — uma ficará em poder da entidade mantenedora do estabelecimento, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Educação Média e Superior na pasta do



Estabelecimento, outra no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Quinta — O presente convênio entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Governo do Estado do Pará e da Prefeitura de Óbidos, especificados na cláusula primeira, publicado na "Diário Oficial" do Estado do Pará, e registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém (Pa.), 15 de março de 1969.

Tenente-Coronel ALACID DA SILVA NUNES  
Representante do Governo do Estado do Pará  
**Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**  
Secretário de Estado de Educação e Cultura  
General Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado de Finanças

**Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva**  
Representante da Prefeitura de Óbidos

**TESTEMUNHAS:**

**Claudete Pessoa da Luz**  
**Maria Izabel da Silva Telles**

Aprovado pelo Conselho Estadual de Educação na sessão de 30.04.65. Registrado no Departamento de Educação Média e Superior da SEDEC, no Livro n. 4, às folhas n. 19 a 21, Publicado no "Diário Oficial" do Estado do Pará n. .... em .... folhas n. .... do livro — Registrado no Cartório Especial de Títulos e Documentos, livro à página, em .....

**Cartório Condurú**  
Reconheço as assinaturas supra assinaladas com esta seta.  
Belém, 8 de abril de 1969.  
Em test. H. P. da verdade.  
(a) - HERMANO PINHEIRO  
Tabelião  
(G. Reg. n. 337)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Divisão de Administração  
PORTARIA N. 135 DE 2 DE MAIO DE 1969

O **Dr. HAROLDO JULIÃO DA GAMA**, resp. pelo exp. de Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUR, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 05.01.1960.

CONSIDERANDO que por Decreto n. 6558, de 28 de fevereiro de 1969, do Exmo. Sr. Governador do Estado, foi aprovada a Tabela para pagamento de gratificação de função prevista na Lei n. 4296, de 20 de dezembro de 1968, regulamentada pelo Decreto n. 6494-A, de 31 de dezembro de 1968.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 90. parágrafo 3o. do mencionado Decreto n. 6494-A, após a aprovação da referida Tabela, caberá ao dirigente do órgão baixar os respectivos atos em relação aos servidores que desempenham cargo ou função de Chefia.

RESOLVE declarar que faz jus a gratificação de função, a contar de 1o. de maio de 1969, o servidor abaixo mencionado, deixando desta forma de perceber tal gratificação o servidor Antonio Pinto Bonfim, em virtude de haver sido exonerado das funções.

Cargo ou função	Gratificação mensal NCr\$
Chefe do Serviço de Identificação Civil	
Odyr Nascimento de Macêdo	90,00
Dê-se Ciência e Cumpra-se	
<b>Dr. Haroldo Julião da Gama</b> Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício	
	(G. Reg. n. 2.507)

**CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO**

RESOLUÇÃO N. 7169

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

**R E S O L V E :**

No processo n. 3, em que proprietários de ônibus lotados da linha "Barão do Triunfo", pedem retirada da aludida linha os veículos cujos donos se recusam a fazer parte da Empresa recém-formada para exploração da referida linha — o relator conselheiro Flávio Guedes Ribeiro deu voto orientador Pelo deferimento do pedido, dando um prazo de 60 dias para os não integrantes da Empresa Viação Unidos Brasil Portugal Ltda. obtenham a licença na D.E.T. para retirada de seus coletivos para outra linha o que foi aprovado por unanimidade.

Belém, 18 de fevereiro de 1969.

**Dr. Haroldo Julião da Gama**  
— Presidente —  
**Dr. Flávio Guedes Ribeiro**  
Relator — No impedimento —  
**José Sampaio Maia**  
**Dr. Augusto César Lobato**  
— Conselheiro —  
**Dr. Augusto Nogueira**  
— Conselheiro —  
**Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas** — Conselheiro —  
**Sr. Célio Sampaio**  
— Conselheiro —  
**Dr. Ramiro de Nobre e Silva**  
(G. Reg. n. 2.623)

**RESOLUÇÃO N. 9|69**

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

**R E S O L V E :**

Aprovar, por unanimidade, o parecer da Comissão nomeada para estudar o uso de uniforme para motorista de taxi e de coletivos e cobradores, composta dos conselheiros José Sampaio Maia, Augusto Cesar Lobato e Ramiro de Nobre e Silva, que emitiram parecer para o esclarecimento dos seguintes uniformes: — Para Motorista de Praça — calça escura e camisa branca com manga curta, facultado o uso de camisa social branca com gravata; — Para Motoristas de Coletivos e Cobradores: — calça escura e camisa cinza com manga curta, podendo as Empresas de coletivos, devidamente organizadas, usar uniforme próprio, depois de aprovado pela Delegacia de Trânsito.

O Conselho aprovou ainda um aditivo do conselheiro Célio Sampaio facultando o uso de paletot e gravata pelos motoristas, quer de praça como de coletivos.

Ficou estabelecido o prazo de trinta (30) dias para entrar em vigor esta Resolução, após publicação no Diário Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 2 dias de abril de 1969.

**Luis Augusto da Costa Paes**  
— Presidente —  
**Dr. Flávio Guedes Ribeiro**  
— Membro —  
**Dr. Augusto César Lobato**  
— Conselheiro —  
**Dr. Augusto Nogueira**  
— Conselheiro —  
**Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas** — Conselheiro —  
**Célio Sampaio**  
— Conselheiro —  
**Ramiro de Nobre e Silva**  
(G. Reg. n. 2.624)

**RESOLUÇÃO N. 10|69**

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

**R E S O L V E :**

No processo n. 20 em que

Ilma Bordó Moraes, proprietária da "Auto Escola Mirim", solicita a este Conselho que seja considerado obrigatório a todo candidato a motorista de veículo automotor, antes de ser submetido ao exame na D.E.T. seja preparado por uma escola especializada — o relator conselheiro Augusto César Lobato deu voto orientador INDEFERINDO o pedido, por falta de total amparo legal, parecer esse aprovado por unanimidade.

Belém, 9 de abril de 1969.  
**Dr. Haroldo Julião da Gama**  
— Presidente —

**Dr. Flávio Guedes Ribeiro**  
— Membro —  
**Dr. Augusto César Lobato**  
— Conselheiro —  
**Sr. Augusto Nogueira**  
— Conselheiro —  
**Dr. Augusto César Lobato**  
— Relator —  
**Dr. Augusto Nogueira**  
— Conselheiro —  
**Major José Sampaio Maia**  
— Conselheiro —  
**Sr. Célio Sampaio**  
— Conselheiro —  
**Dr. Ramiro de Nobre e Silva**  
— Conselheiro —  
**Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas** — Conselheiro  
(G. Reg. n. 2.625)

**RESOLUÇÃO N. 11|69**

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

**R E S O L V E :**

No processo n. 12 em que Aliete Alves Monteiro, recorre a este Conselho contra decisão da D.E.T. que se recusou a emplacar um carro de sua propriedade INDEFERIR o pedido contra os votos dos conselheiros Augusto Nogueira e Cipriano Rodrigues das Chagas.

Belém, 9 de abril de 1969.

**Dr. Haroldo Julião da Gama**  
— Presidente —  
**Dr. Augusto César Lobato**  
— Conselheiro —  
**Dr. Augusto Nogueira**  
— Conselheiro —  
**Major José Sampaio Maia**  
— Conselheiro —  
**Sr. Célio Sampaio**  
— Conselheiro —  
**Dr. Ramiro de Nobre e Silva**  
**Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas** — Conselheiro  
(G. Reg. n. 2.626)

**RESOLUÇÃO N. 12|69**

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc.

**R E S O L V E :**

No processo n. 23|69, em que o Comando da Base Aérea de Belém, pede seccionamento da linha de transportes coletivos "Belém-Icoaraci", a fim de evitar a invasão da pista por pessoas que



desejam tomar os ônibus da linha "Perpétuo Socorro", de tarifa mais reduzida, o relator conselheiro Ramiro de Nobre e Silva, deu voto orientador DEFERINDO o pedido, determinando que seja feito o seccionamento solicitado e encaminhado o processo à DET, para que a Seção de Engenharia desta, se manifeste sobre o aumento do itinerário referido no aludido expediente, o que foi aprovado por maioria, por estar ausente o conselheiro José Sampaio Maia.

Belém, 16 de abril de 1969.  
Dr. Haroldo Julião da Gama

— Presidente —  
Dr. Ramiro de Nobre e Silva

— Relator —  
Dr. Augusto Nogueira

— Conselheiro —  
Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas — Conselheiro

Sr. Nilson Célio Sampaio  
Major José Sampaio Maia  
(G. Reg. n. 2.627)

RESOLUÇÃO N. 13/69  
O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na sessão de hoje, etc...

R E S O L V E :  
I — Proibir que sejam efetuadas permutas de chassis de ônibus urbanos, de

duas (2) portas, sem prévia autorização da DET, as quais só serão admitidas em casos de acidentes com o veículo resultando inutilização do mesmo, devidamente comprovada através pericia procedida pelo órgão competente da DET.

II — Proibir a partir de 10. de junho de 1970, o tráfego de ônibus urbanos, de duas (2) portas, com carrocerias de madeira, para a exploração do serviço de transporte coletivo urbano desta cidade, não sendo permitido o licenciamento desses veículos desde o exercício de 1970.

III — A exigência acima não é extensiva aos outros municípios do Estado.

IV — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 7 de maio de 1969.  
Dr. Haroldo Julião da Gama

— Presidente —  
Dr. Ramiro de Nobre e Silva

— Conselheiro —  
Dr. Augusto Nogueira

— Conselheiro —  
Major José Sampaio Maia

— Conselheiro —  
Sr. Cipriano Rodrigues das Chagas — Conselheiro

Sr. Célio Sampaio  
— Conselheiro —  
(G. Reg. n. 2.657)

te Nacional de Estradas de Rodagem,

Considerando a vinculação do Órgão ao Ministério dos Transportes;

Considerando a necessidade de ser facilitada a viagem de inspeção as obras e serviços realizados na Rodovia Belém-Cel Stavro Sava, por ordem do Exmo. Senhor Ministro dos Transportes;

Considerando que acompanharão o Cel. representante do Ministério dos Transportes, o Ten. Cel. Carlos Alberto Balbino, o Ten. Cel. Lano Lopes Serrano e o Major Lício Maciel, todos a serviço do Ministério da Guerra, face a importância da Rodovia para assuntos de segurança Nacional

RESOLVE:

Determinar que se concedam aos enviados ministros: Cel. Stavro Sava, Chefe do Gabinete do senhor Ministro dos Transportes, ao Ten. Cel. Carlos Alberto Balbino, Ten. Cel. Lano Lopes Serrano e ao Major Lício Maciel, do Ministério da Guerra, passagens áreas no trecho Belém-Brasília, que lhe permitam retornar à Capital Federal.

II) Autorizar que se realizem as despesas de hospedagem e alimentação dos representantes Ministeriais durante o tempo em que permanecerem em Belém, aguardando o retorno a Brasília.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Jair Lage de Siqueira  
Presidente

Ext. Reg. n. 1713 — Dia 14.5.69

RESOLUÇÃO N. 31 DE 7 DE MARÇO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, no exercício da Diretoria Executiva da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acordo com a Portaria n. 002/69, de 02.01.69, fazendo uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, § 3º do Decreto número 56.465, de 15.06.65.

Considerando a necessidade de contacto entre a Chefia da Auditoria Contábil e a Assessoria Contábil da Coordenação Técnico-Administrativa de Brasília, a fim de solucionar

assuntos de interesse do Órgão,

RESOLVE:  
Autorizar a aquisição de uma passagem aérea no trecho Belém-Brasília-Belém em nome da servidora Waldelice dos Santos Brito, Contabilista respondendo pela Chefia da Auditoria Contábil, que viajará até a Sede da CTAB, a objeto de serviço;

2. Determinar que sejam pagas à servidora referida, 5 (cinco) diárias à base de 30% do salário mínimo da localidade de destino, para fazer face às despesas especificadas no item XIII da Resolução n. 14/69, de 10.01.69, e mais a (cinco) de representação, na base de 20% do mesmo salário, tudo de acordo com a Resolução acima referida.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Elmir Nobre Saady  
Chefe da CTAP, no exercício da D. Executiva

(Ext. Reg. n. 1713 — Dia 14.5.69)

RESOLUÇÃO N. 30, DE 3 DE MARÇO DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, no exercício da Diretoria Executiva da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acordo com a Portaria n. 002/69, de 02.01.69, fazendo uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, § 3º do Decreto número 56.465, de 15.06.65.

Considerando o constante do Processo n. 00530/69, CTAP,

RESOLVE:  
Designar Amyntas de Lemos Júnior, Engenheiro Chefe da ATEC, Luis Fernando Ayache de Moraes, Chefe do Setor do Patrimônio e Mário Couto Filho, Chefe da Garagem para em Comissão e sob a presidência do primeiro, procederem a uma sindicância, a fim de esclarecer sobre os fatos alegados pelo senhor Delegado de Trânsito, especialmente sobre a troca de chapas, caso a de número 1945/Pa. tenha pertencido a RODOBRÁS;

II. A Comissão deverá entrar, em contato com aquela autoridade e concluir seus trabalhos no prazo improrrogável de dez (10) dias.

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES RODOBRAS

RESOLUÇÃO N. 34 DE 11 DE ABRIL DE 1969

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), designado pela Portaria número 34, de 10.04.67, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15.06.65 e a Portaria 638 de 25.04.67, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem;

Considerando a necessidade da presença de representantes técnicos administrativos da CTAPará em Brasília para juntamente com a Presidência e CTABrasília elaborar a programação que o Órgão terá que cumprir em 1969;

RESOLVE:  
Determinar a aquisição de passagens aéreas, trecho Belém-Brasília-Belém, em nome dos Engenheiros Elmir Nobre Saady, Coordenador Técnico-Administrativo do Pará e Val-

dir Sérgio dos Santos Assistente Técnico da CTAP.

Conceder aos engenheiros referidos, individualmente, a importância correspondente a 7 (sete) diárias à base de 30% do salário mínimo vigente na Capital Federal, e mais 7 (sete) diárias de representação a cada um dos engenheiros referidos à base de 20% do mesmo salário.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Jair Lage de Siqueira  
Presidente

Ext. Reg. n. 1713 — Dia 14.5.69

RESOLUÇÃO N. 32, DE 25 DE MARÇO DE 1969

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), designado pela Portaria número 34, de 10.04.67, do Exmo. Senhor Ministro de Estado dos Transportes, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13 do Decreto número 56.465, de 15.06.65 e a Portaria 638 de 25.04.67, do Diretor Geral do Departamen-



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Elmir Nobre Saady  
Chefe da CTAP, no exercício da D. Executiva  
(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 028 DE 27 DE JANEIRO DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará, no exercício da Diretoria Executiva da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acordo com a Portaria n. 002/69, de 02.01.69, fazendo uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 2º, § 3º do Decreto número 56.465, de 15.06.65,

Considerando a necessidade de dar cumprimento às diligências sugeridas pelo senhor Auditor Contábil nas prestações de contas feitas pelo Pagador Irineu Viegas Pantoja, nos processos 801/67-GP e anexos,

**RESOLVE:**

I. Designar Heltodoro dos Santos Arruda, Assistente Jurídico, José Maria de Lima Moraes, Assessor do Auditor e Haydn de Souza Pinto, Chefe do Setor de Prestação e Tomada de Contas para em Comissão e sob a presidência do primeiro, promoverem as diligências sugeridas pelo então Auditor Contábil no processo 0801/67-GB, apresentando circunstanciado relatório à presidência no prazo de trinta (30) dias.

II. Autorizar o deslocamento da Comissão ao 1º e 2º Distritos para a fiel execução desta Resolução.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Elmir Nobre Saady  
Chefe da CTAP, no exercício da D. Executiva  
(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 11 DE 03 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acordo com o disposto no Decreto n. 60.539, de 06 de abril de 1967, no artigo 13 do decreto número 56.465, de 15.06.65, na Portaria de 10.04.67 do sr. Ministro dos Transportes e Portaria n. 638, de 25.4.67, do

Director Geral do DNER.

**RESOLVE:**

Designar a servidora Cecília Ramos Gil, Contadora, lotada e com efetivo exercício na Auditoria Contábil, para substituir o Contador Haydn de Souza Pinto, Chefe do Setor de Prestação e Tomada de Contas da A.C., naquela Chefia, todas as vezes que isso se fixar necessário, em virtude de afastamento eventual e temporário de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Jair Lage de Siqueira  
Presidente da RODOBRÁS  
(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 10 DE 03 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acordo com o disposto no Decreto n. 60.539, de 06 de abril de 1967, na conformidade do dec. n. 56.465 de 15.06.65, da Portaria n. 34 de 10.04.67 do Exmo. sr. Ministro dos Transportes e Portaria n. 638 de 25.4.67, do sr. Diretor Geral do DNER.

**RESOLVE:**

Designar a servidora Pedrita Serra Evangelista, Assistente de Escritório, lotada e com efetivo exercício na Assistência Jurídica, para ocupar o encargo de Secretária daquela Assistência Jurídica, a partir de 1º de janeiro de 1969.

Autorizar o pagamento de gratificação mensal pelo encargo acima, de acordo com a Tabela de Salários e Gratificações, em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Jair Lage de Siqueira  
Presidente da RODOBRÁS  
(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 09, DE 03 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acordo com o disposto no Decreto n. 60.539, de 06 de abril de 1967, na conformidade do dec. n. 56.465, de 15.06.65, da Portaria n. 34 de 10.04.67 do Exmo. sr. Ministro dos Transportes e Portaria n. 638 de 25.4.67, do sr. Diretor Geral do DNER.

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento da quantia mensal de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), ao Engenheiro João de Oliveira Aleixo, servidor da SUDAM que presta serviços à RODOBRÁS, a título de diferença salarial, pelos serviços prestados, no exercício das funções de Assessor Técnico de Construção e Pavimentação da Coordenação Técnico-Administrativa do Pará, a partir de 1 de janeiro de 1969

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Jair Lage de Siqueira  
Presidente da RODOBRÁS  
(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 08 DE 03 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acordo com o disposto no Decreto n. 60.539, de 06 de abril de 1967, na conformidade do decreto n. 56.465, de 15.06.65 da Portaria n. 34 de 10.04.67 do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes e Portaria n. 638, de 25.04.67, do sr. Diretor Geral do DNER.

**RESOLVE:**

Designar a servidora Waldeice dos Santos Brito, Contabilista, lotada e com efetivo exercício na Auditoria Contábil, para ocupar o encargo de Chefe do Setor de Contabilidade Geral, daquela Auditoria a partir de 1 de janeiro de 1969

Arbitrar o pagamento de gratificação mensal de acordo com a tabela de Salários e Gratificações em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Jair Lage de Siqueira  
Presidente da RODOBRÁS  
(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 07 DE 03 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acordo com o disposto no Decreto n. 60.539, de 06 de abril de 1967, na conformidade do dec. n. 56.465 de 15.06.65, da Portaria número 34 de 10.04.67 do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes e Portaria n. 638, de 25.4.67, do sr. Diretor Geral do DNER.

**RESOLVE:**

Designar José Maria Lima Moraes, Técnico Estagiário, lotado e com efetivo exercício na Auditoria Contábil, para ocupar o encargo de Assessor do Auditor, a partir de 1 de maio de 1969.

Arbitrar pelo encargo acima, gratificação mensal de acordo com a Tabela de Salários e Gratificações em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Jair Lage de Siqueira  
Presidente da RODOBRÁS  
(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**RESOLUÇÃO N. 06 DE 03 DE JANEIRO DE 1969**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), de acordo com o disposto no Decreto n. 60.539, de 06 de abril de 1967, na conformidade do dec. n. 56.465 de 15.06.65, da Portaria número 34 de 10.04.67 do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes e Portaria n. 638, de 25.4.67, do sr. Diretor Geral do DNER.

**RESOLVE:**

Designar Marlene Paraense Leal, contabilista, lotada e com efetivo exercício na Auditoria Contábil, para ocupar a função de Encarregado do Controle Orçamentário daquela Auditoria, a partir de 1 de janeiro de 1969.

Arbitrar pelo encargo acima gratificação mensal de acordo com a Tabela de Salários e Gratificação em vigor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) Eng. Jair Lage de Siqueira  
Presidente da RODOBRÁS  
(Ext. Reg. n. 1713 — Dia — 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM N. 139/CTAP, DE 25 DE ABRIL DE 1969**

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969; Considerando o constante do Processo número 01231/69-CTAP e Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,



**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 05 (cinco) diárias ao servidor Irineu Viégas Pantoja, ocupante do emprego de Pagador, lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ .... 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), para se deslocar até a localidade de Itinga (PA), a fim de efetuar o pagamento do pessoal lotado no 1º Distrito Rodoviário, referente ao mês de abril de 1969, no período de 28.04 a 02.05.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 1712 — Dia — 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 140|CTAP, DE 25 DE  
ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número .....

01238|69-CTAP e  
Considerando os termos da Resolução número 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 05 (cinco) diárias ao servidor Nadir Nogueira Lima, Técnico em Enfermagem, lotado e com efetivo exercício no SAMS, no valor unitário de NCr\$ ..... 28,08 (vinte e oito cruzeiros novos e oito centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos) em virtude de seu deslocamento até a localidade de Itinga (PA), a objeto de serviço, no período de 28.04 a 02.05.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 1712 — Dia — 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 141|CTAP, DE 25 DE  
ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do processo número .....

01157|69-CTAP e  
Considerando os termos da Resolução número 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 04 (quatro) diárias ao servidor Aurélio Lira Tavares, Mecânico de I, lotado e com efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário no valor unitário de NCr\$ 15,12 (quinze cruzeiros novos e doze centavos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás num total de NCr\$ 60,48 (sessenta cruzeiros novos e quarenta e oito centavos), a fim de prestar assistência mecânica ao equipamento, em Araguaína (GO), no período de .. 19 a 22.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 1712 — Dia — 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 142|CTAP, DE 25 DE  
ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número .....

01158|69-CTAP e  
Considerando os termos da Resolução número 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 05 (cinco) diárias ao servidor Alvaro de Melo, ocupante do emprego de Auxiliar de Pagadoria, com o encargo de Chefe de Pagadoria Distrital, com lotação e efetivo exercício no 2º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 20,16 (vinte cruzeiros novos e dez-

seis centavos), equivalente a 20% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 100,80 (cem cruzeiros novos e oitenta centavos), para efetuar o pagamento do pessoal do 2º Distrito Rodoviário, trecho Itinga (MA) à Nova Colinas (GO), no período de 03 a 07.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 1712 — Dia — 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 143|CTAP, DE 25 DE  
ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número .....

01159|69 — CTAP e  
Considerando os termos da Resolução número 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 05 (cinco) diárias ao servidor Manoel Carvalho de Lima, Ajudante de Máquina, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,88 (onze cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), equivalente a .. 15% sobre o salário-mínimo do Maranhão, num total de .. NCr\$ 59,40 (cinquenta e nove cruzeiros novos e quarenta centavos), para efetuar serviço de patrolamento, no trecho Itinga|Açailândia (MA), correspondente ao período de .. 28.02 a 04.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 1712 — Dia — 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 144|CTAP, DE 25 DE  
ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02|69,

de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número .....

01160|69-CTAP e  
Considerando os termos da Resolução número 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 05 (cinco) diárias ao servidor Carlos Pereira da Silva, ocupante do emprego de Ajudante de Máquina, lotado e com efetivo exercício no 1º Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 11,88 (onze cruzeiros novos e oitenta e oito centavos), equivalente a 15% sobre o salário-mínimo do Maranhão num total de NCr\$ 59,40 (cinquenta e nove cruzeiros novos e quarenta centavos), para efetuar serviço de patrolamento, no trecho Itinga|Açailândia (MA), no período de 28.02 a 04.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador

(Ext. Reg. n. 1712 — Dia — 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 145|CTAP, DE 25 DE  
ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02|69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número .....

01161|69-CTAP e  
Considerando os termos da Resolução número 014|69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de .. 10 (dez) diárias ao servidor João de Oliveira Rocha, Encarregado de Armazenagem com lotação no 1º Distrito Rodoviário no valor unitário de NCr\$ .. 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ ... 234,00 (duzentos e trinta e quatro cruzeiros novos), em virtude de seu deslocamento para a Sede em Belém (PA), a fim de tomar ciência da nova sistemática dos serviços implantados pelo setor de Patri-



mônio, no período de 17 a 26.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 1712 — Dia 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 146/CTAP, DE 25 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (R.O. DOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69 de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 01218/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 09 (nove) diárias ao engenheiro Paulo de Tarso da Silva Barreto, ocupante do cargo de Chefe do 2º Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, nos valores unitários de NCr\$ 3024 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos) equivalente a 5 diárias à base de 30% sobre o salário-mínimo de Goiás e

NCr\$ 23,76 (vinte e três cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 4 diárias à base de 30% do salário-mínimo do Maranhão, num total de NCr\$ 246,24 (duzentos e quarenta e seis cruzeiros novos e vinte e quatro centavos) a fim de fiscalizar trabalhos das mecanizadas e obras contratadas no trecho Estreito Colinas (GO), no período de 28.03 a 01.04.69 e inspecionar serviços de conservação em todo o trecho da 3ª Residência, compreendido entre Itinga/Estreito (MA), no período de 07 a 10.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 1712 — Dia 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 147/CTAP, DE 28 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (R.O.

DOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 01219/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao engenheiro Ruy das Chagas Nazareth, Assessor Distrital do 2º Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 30,24 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 18,44 (cento e oitenta e quatro centavos), para efetuar fiscalização das obras empreitadas e supervisão dos trabalhos de conservação em todo o trecho da 4ª Residência, Estreito/Colinas (GO), no período de 15.03 a 20.03.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 1712 — Dia 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 148/CTAP, DE 28 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (R.O. DOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 01220/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 07 (sete) diárias ao engenheiro Francisco José Arruda Barata, Chefe da 3ª Residência do 2º Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 23,76 (vinte e três cruzeiros novos e setenta e seis centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo do Maranhão num total de NCr\$ 166,32 (cento e sessenta e seis cruzeiros novos e trinta e dois centavos), para fiscalizar serviços no trecho Itinga/Estreito

(MA), correspondente aos períodos de 08.04 a 11.04.69 e 12.04 a 14.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 1712 — Dia 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 149/CTAP, DE 28 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (R.O. DOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 01221/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao engenheiro Jurandir Lima Macambira, Chefe da 4ª Residência do 2º Distrito Rodoviário, onde tem lotação e efetivo exercício, no valor unitário de NCr\$ 30,24 (trinta cruzeiros novos e vinte e quatro centavos), equivalente a 30% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 302,40 (trezentos e dois cruzeiros novos e quarenta centavos), a fim de executar reforço de revestimento do trecho Ameleira/Capivara (GO), e

recuperação de erosões no trecho Corda/Poços (GO), nos períodos de 18.03.69 a 22.03.69 e 04.04 a 08.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 1712 — Dia 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 150/CTAP, DE 26 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (R.O. DOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 01233/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de

10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 06 (seis) diárias ao servidor José Ribamar Gomes Machado Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de 23,40 (vinte e três cruzeiros novos e quarenta centavos), equivalente a 25% sobre o salário-mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 140,40 (cento e quarenta cruzeiros novos e quarenta centavos), em virtude de seu deslocamento até a Sede do 1º Distrito Rodoviário, a objeto do serviço, no período de 19.04 a 24.04.69.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 1712 — Dia 14.5.69)

**AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM**  
N. 151/CTAP, DE 29 DE ABRIL DE 1969

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (R.O. DOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução número 02/69, de 03 de janeiro de 1969;

Considerando o constante do Processo número 01252/69-CTAP e

Considerando os termos da Resolução número 014/69, de 10 de janeiro de 1969,

**RESOLVE:**

Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias aos engenheiros Miguel Alfredo Fontelles e João de Oliveira Alexx, Assessor Técnico de Estudos e Projetos, e Assessor Técnico de Construção e Pavimentação, lotado na Sede, nos valores unitários NCr\$ 43,50 (quarenta e três cruzeiros novos e sessenta e oito centavos) a cada um a base de 35% sobre o salário-mínimo vigente em Brasília num total de NCr\$ 436,80 (quatrocentos e trinta e seis cruzeiros novos e oitenta centavos), em virtude de viagem que empreenderão até Brasília, a serviço do Orgão, no período de 30.04.69 a 09.05.1969.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(a) **Elmir Nobre Saady**  
Coordenador  
(Ext. Reg. n. 1712 — Dia 14.5.69)



## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

**FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. AGROPASTO ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1969**

As 11:00 (onze) horas do dia 25 de abril de 1969, na sede provisória à Travessa Padre Eutíquio número 364, reuniram-se os acionistas da sociedade FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. "AGROPASTO", em Assembléia Geral Extraordinária. Inicialmente de acordo com artigo 12 (doze) dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente, após verificar a presença da totalidade dos participantes da sociedade, declarou instalados os trabalhos da Assembléia Geral e solicitou aos acionistas que compusessem a Mesa Dirigente, tendo sido eleito para presidir a acionista Raimundo de Almeida Moreira, o qual convidou para secretariar os trabalhos o senhor José Gonçalves Viana. Em seguida, foi por este procedida a leitura do Edital de Convocação à reunião em curso, publicado obedecidas as exigências legais. E assim redigido. — FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. — "AGROPASTO". — Assembléia Geral Extraordinária. — Edital de Convocação. — São convidados os senhores acionistas da FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. "AGROPASTO", a comparecer na sua sede provisória à Travessa Padre Eutíquio número 364, nesta cidade, no próximo dia 25 de abril de 1969, às 11:00 (onze) horas, a fim de reunidos em Assembléia Geral Extraordinária, deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Eleição da nova Diretoria, e membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem como a fixação da respectiva remuneração; b) Outros assuntos de interesse social. — Belém, 14 de abril de 1969. (aa) Raimundo de Almeida Moreira. — Diretor-Presidente. — Constatada a existência de "quorum" legal estatutário, o senhor Presidente deu por iniciados os trabalhos. Determinando a

mim, secretário, que procedesse à leitura da proposta da Diretoria, e do Parecer do Conselho Fiscal, como se transcrevem: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Vimos propor a transformação desta sociedade anônima em sociedade anônima de Capital Autorizado, nos termos da lei 4.723, tendo em vista facilitar a subscrição das ações preferenciais de que trata a Lei número 5.174/66. Assim os artigos 1.º (primeiro) e 5.º (quinto) que passarão a vigorar com a seguinte redação: — Artigo 1.º — Sob a denominação de FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. — "AGROPASTO", fica constituída uma sociedade de Capital Autorizado, que se regerá pelos presentes estatutos, observando o disposto no Decreto lei número 2627, de 26 de setembro de 1940, na Lei número 4.728, de 14 de junho de 1965, na Lei número 5.174, de 27 de outubro de 1966, no Decreto número 60.079 de 16 de janeiro de 1967 e Legislação complementar. Artigo 5.º — A sociedade terá um Capital Autorizado de NCr\$ 1.304.000,00 (hum milhão, trezentos e quatro mil cruzeiros novos) de ações no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. § 1.º — O Capital social autorizado será representado por 266.000 (trezentos e vinte e seis mil) ações ordinárias, nominativas e 978.000 (novecentos e setenta e oito mil) ações preferenciais, nominativas, oriundas de incentivos da Lei n. 5.174/66, conforme a seguir proposto, as referidas ações preferenciais apresentarão as seguintes características: a) a emissão das ações será feita por deliberação da Diretoria, procedida de audiência do Conselho Fiscal; b) aos acionistas ordinários é assegurado o direito de preferência à subscrição de ações ordinárias, na forma da Legislação em Vigor, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará; salvo se todos os acionistas ordinários subscriverem e entregarem a Diretoria documento abdicando do

exercício desse direito; c) aos acionistas ordinários, assim como aos acionistas preferenciais não será assegurado o direito de subscrever ações preferenciais, assim como aos titulares destas não será permitido subscrever ações ordinárias; d) a integralização das ações ordinárias subscritas será feita conforme chamadas da Diretoria, e a das ações preferenciais obedecerá sistemática estabelecida pela Legislação Federal de Incentivos ao Desenvolvimento da Amazônia; e) serão sempre nominativas; f) Não terão direito à voto nas deliberações da Assembléia Geral; g) receberão prontamente dividendos, fixos e não cumulativos, de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal de cada ação; h) não receberão ações novas como bonificação em decorrência de aumento de capital social; i) a utilização de fundos ou reservas legais ou estatutárias, assim como de lucros retidos a qualquer título pela Assembléia Geral; j) serão intransferíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de sua subscrição, conforme autorização da Assembléia Geral, e mediante sorteio, com utilização de recursos financeiros de fundos especial constituído para esse fim; f) serão inconvertíveis em ações ordinárias. — A autorização para realizar a reformulação parcial dos Estatutos, quanto a constituição do Capital Social, às características das ações preferenciais a serem emitidas e quanto à distribuição dos resultados financeiros de cada exercício social, com a criação de um Fundo para Assistência Social aos empregados, em valor de 7% (sete por cento) sobre os lucros líquidos, de um Fundo de Participação dos Empregados nos resultados anuais da sociedade em valor de 3% (três por cento) e de um Fundo de Reservas das ações preferenciais em valor de 7% (sete por cento) sobre os lucros líquidos apurados. — Belém, 25 de abril de 1969. — (a) Raimundo de Almeida Moreira — Diretor Presidente. — Em seguida o Diretor Presidente expôs aos presentes que cumpria eleger-se dois membros da Diretoria e membros do Conselho Fiscal e respectivos su-

plentes, aquêles para o mandato previsto no parágrafo único do artigo 14 (décimo quarto) dos Estatutos Sociais, e estes para o exercício de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), em curso, cabendo também fixar a remuneração e honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. O senhor Presidente no entanto, propôs que se fizesse de imediato a eleição para os cargos vagos de Diretores Comercial e Administrativo, em virtude de pedido de renúncia dos seus titulares. Prosseguindo a reunião foram apontados pelo Presidente os nomes dos snr. José Rosa de Souza Albuquerque e Shigueki Doi, sendo o primeiro, brasileiro, casado comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Padre Prudêncio número 530, e o segundo brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Alcindo Caceia número 637 apartamento 403. Para ocuparem os respectivos cargos de Diretor Administrativo e de Diretor Comercial. Foram também apontados vários acionistas e não acionistas para comporem os membros do Conselho Fiscal. Submetido o assunto à votação, verificados os votos, foram eleitos por unanimidade. Para Conselho Fiscal foram eleitos, também por unanimidade, os senhores Doutor Nirson de Medeiros da Silva, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado nesta cidade à rua Diogo Moia, número 446, dr. José Araújo de Figueiredo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Padre Eutíquio número 307, sala 202 e Francisco Antônio de Almeida, português, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Avenida Presidente Vargas número 544, 2.º andar, para suplentes os srs. Eduardo Moreira Reis, brasileiro, casado, funcionário público Federal, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Padre Prudêncio n. 527, Júlio Araújo Siqueira, brasileiro solteiro, maior, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa Campos Sales número 433-B e Walter Farias da Silva, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domi-



iliado nesta cidade à Rua Djalma Dutra número 1073. Comunicou então, o senhor Presidente que em decorrência dessa aprovação, os novos diretores recém eleitos exercerão os cargos pelo tempo que faltavam para completar o mandato dos substitutos, entrando em exercício nesta mesma data. Foi em seguida votado e aprovado os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Assim, caberá a cada Diretor a remuneração mensal de NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) e os Conselheiros, perceberão a remuneração anual de NCr\$ 6.00 (seis cruzeiros novos) cada um, quando no efetivo exercício das suas funções. — Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade FAZENDA AGRO PASTORIL SANTA TEREZINHA S.A. (AGROPASTO). Tendo examinado, detidamente, em todos seus aspectos os termos da proposta da Diretoria dessa empresa, datada de 25 do mês em curso, somos de parecer constituem medidas necessárias à efetiva implantação do projeto AGRO PECUARIA, aprovado pela SUDAM. Recomendamos à aprovação da Assembléia Geral. Belém, 25 de abril de 1969. — (aa) Alvaro Bernardes Vigário, Antonio Lopes da Silva e Hamilton Rocha. — Logo depois, foram os documentos lidos e colocados pelo Presidente em discussão, e como nenhum dos presentes desejasse sobre a matéria néles contida manifestar-se, foi a sessão pelo Presidente suspensa, a fim de a Ata dos trabalhos ser lavrada no livro próprio, após o que reaberta, foi a presente Ata lida, aprovada e, depois de encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, assinados por todos acionistas presentes. — Belém, 25 de abril de 1969. (aa) Raimundo de Almeida Moreira, José Gonçalves Viana, Maria Elizabeth Horta Moreira, Eunice Ferreira Ramos e Aramando de Almeida Moreira.

Confere com o original — lavrado no livro próprio. Belém, 25 de abril de 1969. (aa) Raimundo de Almeida Moreira Diretor-presidente

João Gonçalves Viana Secretário

**Cartório Conduro**

Reconheço as assinaturas de Raimundo de Almeida Moreira e José Gonçalves Viana. Belém, 05 de maio de 1969. Em testemunho H. P. da verdade.

(a) HEKMANO PINHEIRO Tabelião Vitalício

Banco do Estado do Pará, S.A. NCr\$ 180,00

Pagou os emolumentos na via na importância de cento e oitenta cruzeiros novos. Belém, 9 de maio de 1969.

(a) Hegível

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em seis (6) vias foi apresentada no dia nove (nove) de maio de 1969 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo (3) fôlhas de ns. 4060/62 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou a ordem de arquivamento o número 1480/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, e a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 9 de maio de 1969.

O Diretor OSCAR FACIOLA (Ext. Reg. n. 1763 — Dia 14.5.69)

JARI INDUSTRIA COMERCIO S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1969.

As 15:00 (quinze) horas do dia 30 (trinta) do mês de abril do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), na sede social, à Rua Quinze de Novembro n. 226 (duzentos e vinte e seis), 2o. (segundo) andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da sociedade Jari Indústria e Comércio S. A. Inicialmente tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes em quantidade legal, foi procedida, com base no artigo 22 (vinte e dois) dos Estatutos

Sociais, a eleição do presidente da Assembléia Geral, tendo sido escolhido, por aclamação, o acionista Eduardo Grandi, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convida a mim, acionista Alberto Carneiro Martins de Barros, para secretariar os trabalhos. Após, por solicitação do presidente, li aos presentes, em voz alta, o edital de convocação à reunião em curso, documento publicado, nos prazos legais, no "Diário Oficial" do Estado do Pará, e no jornal "A Manhã do Norte", de circulação nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e assim redigido: "Jari Indústria e Comércio S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Esclareço por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, à Rua Quinze de Novembro n. 226 (duzentos e vinte e seis), às 15:00 horas do dia 30 do mês de abril em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1. Relatório da Diretoria, Balanço Geral levantado no dia 31 de dezembro de 1968. Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativa ao período social encerrado naquela data, e correspondente Parecer do Conselho Fiscal; 2. Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o novo período social; 3. Fixação dos honorários dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais; 4. O que ocorrer. Belém (PA), 9 de abril de 1969. (a.) Maurício Vaena, Diretor e Antônio Nicolau Vianna da Costa, D. P. Em seguida, tendo os presentes aprovado proposta do acionista Wilton Santos Brito, no sentido de ser dispensada a leitura dos documentos a que se refere o edital de convocação, o Presidente colocou aqueles documentos em discussão, e como não fôsse solicitada a palavra, prosseguiram os trabalhos, sendo aprovados sem restrições pelos presentes, com abstenção dos acionistas impedidos por lei. Após, decidiram estes, por unanimidade: a) reeleger os srs. Maurício Vaena, brasileiro, casado, economista e Antônio Nicolau Vianna da Costa, brasileiro, casado, bancário, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, para os cargos de diretores da JARI, que vinham

exercendo, com os mesmos poderes e atribuições, permanecendo os outros cargos da Diretoria vagos até oportuno preenchimento; b) considerar empossados os dois diretores reeleitos; c) eleger, para compor o Conselho Fiscal da JARI, para o novo período social, as seguintes pessoas: como membros efetivos — Eduardo Grandi, Wilton Brito e Henrique Osaqui e como membros suplentes — José Xavier Teixeira, José de Oliveira Mendes e Augusto Barreira Pereira; d) confirmar e manter os honorários que os diretores reeleitos vêm recebendo até a presente data, para o novo período administrativo; e) manter os honorários dos Conselheiros, quando em efetiva atividade, em NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) por mês. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra pelo Presidente colocada à disposição dos presentes, e como nenhum deles a solicitasse, foi a sessão suspensa, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que, reaberta a sessão, foi esta ata por mim lida aos presentes, os quais a aprovaram e, depois de encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária pelo Presidente, a assinaram. (aa) Eduardo Grandi, Alberto Carneiro Martins de Barros, Entrerrios Comércio e Administração Ltda., Antônio Nicolau Vianna da Costa e Wilton Santos Brito.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.

(a) Alberto Carneiro Martins de Barros Secretário

**Cartório Diniz**

Reconheço a firma supra de Alberto Carneiro Martins de Barros.

Belém, 05 de maio de 1969. Em testemunho N. E. C. M. da verdade.

(a) Ney Emil da Conceição Messias Escrevente Autorizado

Banco do Estado do Pará S. A. NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 06 de maio de 1969. (a) Hegível



**Junta Comercial do  
Estado do Pará**

Esta ata em 7 vias foi apresentada no dia 6 de maio de 1969, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 7 do mesmo, contendo duas (2) folhas de ns. 3905,3906, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1450/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeira Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 7 de maio de 1969.

O Diretor OSCAR FACIOLA.  
(Ext. Reg. n. 1772 — Dia —

**ROFAMA FERRAGENS S/A.  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 1969.**

Aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às dez horas em nossa sede social, à rua 15 de Novembro 154, nesta cidade de Belém capital do Estado do Pará, devidamente convocados por Editais publicados nos dias 15—16—17, no Diário Oficial e no jornal Folha do Norte reuniu-se em primeira convocação por se encontrar presente a maioria dos Acionistas.

— Livro de Presença de Acionistas, a folha 10 (dez), para deliberarem os assuntos constantes da convocação.

Dentre os presentes, foi aclamado para presidir os trabalhos o Acionista sr. Roberto Farid Elias Massoud, que convidou para secretariar a Acionista sra. Henriett Massoud Ragi.

sr. Presidente para ser lido o teor da convocação, e logo em seguida solicita a sra. Secretaria que procedesse a leitura da proposta da Diretoria e o parecer do Conselho Fiscal sobre o aumento do Capital Social, e cujo teor se transcreve: — "Relatório da Diretoria de Rofama Ferragens, S/A., a ser proposta em Assembléia Extraordinária a realizar-se no próximo dia 28 de Abril de 1969.

— Senhores Acionistas: — Tendo o governo Federal pela lei n. 401, permitido às empresas que aumentasse o capital Social, utilizando o valor do Capital de Giro e o próximo dia 30 de Abril e as Reservas Tributadas até o próximo dia 30 de Junho e que dentro dos prazos especificados não sofrem nenhuma Tributação, esta Diretoria propõe a esta Assembléia Geral que usasse de prerrogativa para aumentar

o Capital Social de NCr\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros novos), para NCr\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil cruzeiros novos), os quais seriam cobertos da seguinte maneira: — a) uma quota de NCr\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta e sete cruzeiros novos), retirados da conta Capital de Giro Próprio; b) uma quota de NCr\$ 65.243,00 (Oitenta e cinco mil duzentos e quarenta e três cruzeiros novos), retirados da conta Fundo para Aumento de Capital; c) subscrição da parte restante em numerário no valor de NCr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos), observadas as prescrições legais pertinentes a matéria.

Aprovada esta proposta, propõe esta Diretoria a alteração dos Estatutos Sociais ao seu Art. 50, que passará a ter a seguinte redação: — Artigo 50. — O Capital Social de NCr\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil cruzeiros novos), divididos em 280.000 (duzentas e oitenta mil) ações Ordinárias no valor nominal de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) cada uma. Belém, 25 de Março de 1969. aa) Roberto Farid Elias Massoud — Charles Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva, Diretores".

"Parecer do Conselho Fiscal referente a proposta de aumento do Capital Social.

Estudando a proposta de aumento do Capital Social desta Empresa de NCr\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros novos), para (Duzentos e oitenta mil cruzeiros novos) NCr\$ 280.000,00 mediante a emissão de novas ações do mesmo valor nominal, forma a natureza das Ações atuais e realizadas conforme proposta apresentada pela Diretoria, somos de parecer favorável, ao aumento solicitado, visto que o mesmo é de interesse da Empresa. Belém, 10 de abril de 1969. aa) Fouad Michel Ragi — Elias Jorge Hage — dr. Haroldo Honci Habber".

Posta em discussão a proposta da Diretoria, foi a mesma aprovada por unanimidade, tendo nesta oportunidade o Acionista sr. Elias Salame da Silva, proposto e aprovado a subscrição do Capital em numerário formalizado nas seguintes bases: — 10% (dez por cento) no ato da subscrição, e o restante dividido em 3 (três) prestações mensais de igual valor vencíveis trinta dias após a primeira quota.

Em seguida o sr. Presidente lembra aos Acionistas que poderiam subscrever desde logo suas quotas, o que tendo sido totalmente subscrevido foi a mesma devidamente formalizada, e como tal

não se fazia necessário o prazo para uso de preferência dos Acionistas.

Formalizada a subscrição, solicitou a mesa a suspensão dos trabalhos para promover o recolhimento em estabelecimento bancário do valor correspondente a 10% (dez por cento), referente ao aumento do Capital subscrito em numerários totalmente pelos srs. Acionistas, e cujo recibo tem o seguinte teor: "Banco do Brasil, S/A. — Belém (PA). 28/04/1969 — Recebemos de Rofama Ferragens, S/A., a quantia de NCr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros novos) — valor referente ao aumento de Capital conforme Assembléia Geral Extraordinária, Realizada em 28-04-1969, em documento anexo ao papel".

Com o depósito inicial, ficou a Diretoria autorizada a promover as medidas complementares à matéria aprovada.

Posta a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse agradeceu o sr. Presidente a presença dos Acionistas e foi lavrada a presente Ata, que lida e posta em discussão foi aprovada por unanimidade e que vai devidamente assinada pela mesa e senhores Acionistas.

aa) Roberto Farid Elias Massoud — Henriett Massoud Ragi — Charles Farid Elias Massoud — Elias Salame da Silva — Lody Massoud Salame — Sasspul Khoury Massoud — Edmond Farid Elias Massoud.

A presente é cópia fiel da Ata da Assembléia Geral. Roberto Farid Elias Massoud

Cartório Kós Miranda  
Reconheço a assinatura de Roberto Farid Elias Massoud Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 07 de maio de 1969.  
Carlos N. A. Ribeiro  
Tabelião Substituto

Banco do Estado do  
Pará, S.A.  
NCr\$ 130,00

Pagou os emolumentos na 1ª via na importância de cento e trinta cruzeiros novos.

Belém, 7 de maio de 1969.  
(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado  
do Pará

Esta Ata em 3 vias foi apresentada no dia 8 de maio de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo duas (2) folhas de ns. 3847/48, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1424/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Ara-

nha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 8 de maio de 1969.

O Diretor OSCAR FACIOLA  
(Ext. — Reg. n. 1775 — Dia 14/5/69).

**PARAGOMINAS — AGRO  
PECUÁRIA S.A.**

Assembléia Geral

Extraordinária

**CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas da PARAGOMINAS AGRO PECUÁRIA S.A., a se reunirem no dia 20 de Maio de 1969, às 10 horas na sede social, Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do capital social e consequente alteração dos estatutos sociais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Paragominas, 7 de maio de 1969.

(a) George Longo  
Diretor Gerente

(T. n. 14970 — Reg. n. 1729 — Dias — 13, 14 e 15.5.69)

**CERÂMICA MARAJÓ S.A.**

C.G.C. 04227580

Assembléia Geral

Extraordinária

**1ª CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados, os acionistas da CERÂMICA MARAJÓ S.A., para, em reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar no próximo dia 19 às 17 horas, na sede do escritório da Empresa, sito à Avenida Presidente Vargas, 385, 10 andar, Conjunto 1004, discutirem e deliberarem sobre:

- Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social pela reavaliação do Ativo;
- Modificações dos Estatutos;
- Preenchimento de vagas no Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 09 de maio de 1969.  
A DIRETORIA

Ext. Reg. n. 1730 — Dias — 10, 13 e 14.5.69)



**COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS**  
Ata da Assembléia Geral Ordinária da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados, realizada a trinta de abril de mil novecentos e sessenta e nove.

As 11 horas do dia trinta de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados, em atendimento aos editais publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 19, 23 e 24 do corrente mês de abril. Verificada a presença de número legal para a reunião, na conformidade das assinaturas apostas no livro próprio, os presentes escolheram para a presidência dos trabalhos o acionista Achilles Lima, que convidou para secretariá-lo a acionista Virginia de Moraes Machado. Instalada a mesa o Sr. Presidente, mandou ler o edital de convocação acima referido, cujo teor é o seguinte: — "Companhia Amazonas Madeiras e Laminados. Assembléia Geral Ordinária. Convidamos os Srs. Acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de abril, às 11 horas, em a nossa sede social, à Trav. Benjamin Constant, 1416, nesta Capital para deliberarem sobre o seguinte: — a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1968; b) Eleição da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1969. (a) A Diretoria. Logo após a leitura do edital o Presidente declarou que colocava em discussão o Balanço Geral, o Relatório da Diretoria, o Parecer do Conselho Fiscal e demais documentos pertinentes, os quais haviam estado pelo prazo legal à disposição dos Srs. Acionistas, na forma dos anúncios devidamente publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no jornal A Província do Pará, declarando ainda mais que naquele momento poderiam ser compulsados e examinados por qualquer dos presentes. Como ninguém discutisse a matéria o Sr. Presidente declarou encerrada a discussão e propôs que os Srs. Acionistas manifestassem sua aprovação ao referido documento, todos em perfeita ordem e concordância com as determinações legais. Colhidos os votos verificou-se que as Contas da Diretoria e demais documentos sob exame haviam sido aprovados

por unanimidade, abstendo-se de votar os interessados. Em seguida o Sr. Presidente lembrou aos Senhores Acionistas que na conformidade da alteração do artigo oitavo dos estatutos, aprovada em Assembléia Geral Extraordinária daquele mesmo dia, iria proceder a eleição dos membros da Diretoria, já em número de cinco, dos novos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Ainda o Sr. Presidente propôs a reeleição do Diretor-Presidente Reland Briggs Westgate, Norte Americano, casado, portador de carteira modelo 19 de número 16.498, dos Diretores Sidney Manoel de Souza Barros, Brasileiro, casado e Anders Willy Wissing Andersen, Dinamarquês, casado, portador de carteira modelo M-19 de número 122.721 e bem assim fosse eleito o Dr. Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja para o cargo vago com a renúncia do diretor Henrique Prieto Hopkins, e para o novo cargo de Diretor recém-criado, o Sr. Otis H. Tapley, Norte Americano, solteiro, portador de carteira de estrangeiro modelo 19 de número 16.596. A proposta do Sr. Presidente recebeu aprovação unânime dos Srs. Acionistas, com abstenção dos interessados, tudo conforme foi verificado após terem sido colhidos os votos. O Sr. Presidente declarou portanto constituída a Diretoria da Sociedade, com a reeleição do Sr. Reland Briggs Westgate para Diretor-Presidente, Sidney Manoel de Souza Barros e Anders Willy Wissing Andersen para Diretores e com a eleição dos Senhores Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja e Otis H. Tapley, também para diretores resultado que foi vivamente aplaudido. Em seguida o Sr. Presidente levando em consideração o que dispõe os estatutos sociais e por se acharem todos os eleitos presentes à Assembléia declarou-os empossados nas respectivas funções. Passou, logo após, o Sr. Presidente ao assunto da eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes. O acionista Sr. Oscar Silva propôs a reeleição dos atuais membros indicando igualmente a reeleição da Dra. Antonia Maria Ribeiro e os nomes de Maria da Graça Morgado e Rui Guilhon Coutinho para suplentes. A proposta do acionista Sr. Oscar Silva foi aprovada pela unanimidade dos votos dos presentes. Na conformidade da manifestação da Assembléia o Sr. Presidente declarou reeleitos para membros do Conselho Fiscal os Srs. Dávid de Arruda Câmara, Jaguarhara Gomes de Oliveira e João de Carvalho e Silva e para suplentes

Dra. Antonia Maria Ribeiro, Maria da Graça Morgado e Rui Guilhon Coutinho. O Sr. Presidente da mesa em seguida determinou que se lavrassem no livro próprio os termos respectivos. Em continuação e na conformidade da ordem do dia o Sr. Presidente pôs em discussão a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, sugerindo a exemplo dos anos anteriores, fossem delegados poderes a dois acionistas que se encarregariam de fixar ditos honorários na conformidade do artigo 11 dos estatutos em vigor. O acionista Anders Willy Wissing Andersen lembrou os nomes do próprio Presidente da mesa, acionista Achilles Lima e da secretária acionista Virginia de Moraes Machado para exercerem essa atribuição. Submetida a proposta do acionista Anders Willy Wissing Andersen à votação dos presentes, com abstenção dos votos dos acionistas indicados, foi tal proposta aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente declarou a seguir que os assuntos essenciais da reunião haviam sido deliberados e votados mas que no entanto punha a palavra a disposição dos presentes. O acionista Oscar Ferreira da Silva pediu a palavra para propor que a Assembléia aprovasse um voto de louvor à Diretoria cujo mandato terminará e bem assim que fossem expressamente ratificados e aprovados todos os seus atos, com especialidade aquele que indicou o Sr. Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja para exercer funções de Diretor na ausência ocasional de membros da diretoria, o que tudo fora feito no intuito evidente e justificado de evitar prejuízos à administração social. A proposta do Sr. Oscar Silva foi submetida à discussão, e como não fosse discutida, colheu o Presidente votos verificando-se que a casa se manifestara unanimemente, pela aprovação da proposta, abstendo-se de votar os interessados. O mesmo acionista Sr. Oscar Silva, novamente pediu a palavra para lembrar que sendo o recém-eleito diretor Sr. Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, contador geral da firma, e portanto empregado dela, decidisse a casa sobre uma proposta que no momento apresentava, isto é, que expressamente a Assembléia ressalvasse e garantisse a esse funcionário, a integridade dos seus direitos trabalhistas. A proposta foi submetida à discussão da casa, esclarecendo antes o Sr. Presidente que embora desnecessária face aos termos da Consolidação das Leis do Trabalho não via mal algum na

aprovação da proposta que ele considerava como uma espécie de reconhecimento aos excelentes serviços que vem prestando esse funcionário ora eleito diretor. Ninguém mais discutiu a matéria e por isso o Sr. Presidente pô-la em votação. Colhidos os votos verificou-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade. Mais uma vez o Sr. Presidente declarou que a palavra estava a disposição dos presentes e como ninguém a usasse declarou encerrados os trabalhos, suspendendo a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que após lida e achada conforme vai por todos assinada. Belém, Pa., 30 de abril de 1969. (a) Achilles Lima, Virginia de Moraes Machado, Reland Briggs Westgate, Sidney Manoel de Souza Barros, Anders Willy Wissing Andersen, Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, Oscar Silva, pp. Georgia Pacific Int. Co. Achilles Lima, Otis H. Tapley, Achilles Lima.

(Ext. Reg. n. 1.752 — Dia: 14.05.69).

**COMPANHIA AMAZONAS MADEIRAS E LAMINADOS**  
Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados, realizada aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e nove.

As nove horas do dia trinta de abril de mil novecentos e sessenta e nove, reuniram-se em primeira convocação os acionistas da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados, em atendimento aos editais publicados no Diário Oficial do Estado e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias 19, 23 e 24 do corrente mês de abril. Verificada a presença de número legal para a reunião, na conformidade das assinaturas apostas no livro próprio, os presentes escolheram para a presidência dos trabalhos o acionista Achilles Lima, que convidou para secretariá-lo a acionista Virginia de Moraes Machado. Instalada a mesa o senhor Presidente mandou ler o edital de convocação acima referido, cujo teor é o seguinte: — Companhia Amazonas Madeiras e Laminados. Assembléia Geral Extraordinária. Convidamos os Srs. Acionistas desta Empresa para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de abril, às 9 horas, em nossa sede social à Trav. Benjamin Constant 1416, para tratar do seguinte: a) Apreciação da correção monetária para a reavaliação do ativo imobilizado e reajuste da variação



cambial na conta de empréstimos em moeda estrangeira; b) Alteração dos Estatutos; c) O que ocorrer. Belém, 17 de abril de 1969. (a) A Diretoria. Terminada a leitura do edital, o Sr. Presidente submeteu ao exame e deliberação da casa os documentos que lhe haviam sido entregues pela Diretoria e que haviam merecido aprovação do Conselho Fiscal, mandando que a secretária os lesse em voz alta para conhecimento dos presentes. A secretária procedeu a leitura dos referidos documentos cujo teor é o seguinte: — Relatório da Diretoria da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados a ser apresentado à Assembléia Geral Extraordinária que deverá reunir-se no dia 30 de abril de mil novecentos e sessenta e nove. Senhores Acionistas: — A superior consideração de V. Sas. vimos apresentar sugestão que nos parece do interesse da Sociedade que dirigimos. Na conformidade dos mapas demonstrativos da reavaliação do ativo imobilizado desta Companhia, feita com estrita obediência aos coeficientes legais, e bem assim o mapa do reajustamento da taxa cambial nos empréstimos em moeda estrangeira, vê-se que a reavaliação nos dá um produto líquido de dois milhões oitocentos e quarenta e sete mil oitocentos e sete cruzeiros novos e nove centavos (NCR\$ 2.847.807,09) ao qual se soma o saldo existente em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito no valor de quatro mil trezentos e quarenta e sete cruzeiros novos e nove centavos para encontrar-se o total geral de dois milhões oitocentos e cinquenta e dois mil cento e cinquenta e quatro cruzeiros novos e noventa e oito centavos. A sugestão que fazemos é que se aplique ao reajustamento da taxa cambial nos empréstimos em moeda estrangeira que totalizam US\$ 6.186.542,23, o produto obtido pela reavaliação, que atinge a importância de NCR\$ 2.849.664,81, restando pois um saldo de NCR\$ 2.490,17 para futuros aumentos de capital com novos reajustes de taxa cambial. Oportunidade para sugerir a criação de um outro cargo de Diretor, em virtude de o atual número se mostrar insuficiente para o perfeito atendimento da administração da Companhia. Na verdade, Senhores Acionistas, a necessidade de contínuas viagens para fora de Belém de vários de seus Diretores, a que se deve somar a obrigatoriedade estatutária da assinatura de dois diretores para a perfeita validade de documentos sociais e papeis de comércio, indi-

cam a solução a seguir que é a criação de mais um cargo de Diretor. Consequentemente, a esta nossa idéia propomos passe o artigo oitavo nos Estatutos Sociais a ter a seguinte redação: — "Artigo oitavo. — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta por cinco membros sendo um Diretor-Presidente e quatro Diretores, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de um ano podendo ser reeleito. Para o que nos cabia levar a superior consideração de V. Sas. a quem apresentamos, Respeitos. Saudações (a) A Diretoria. Belém, 14 de abril de 1969. A seguir, foi dado conhecimento aos presentes do parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria, e cujo parecer é o seguinte: — Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta da Diretoria da Companhia Amazonas Madeiras e Laminados a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária que se deverá realizar no dia 30 de abril de 1969. Senhores Acionistas: — Analisamos detidamente a proposta apresentada pela Diretoria da Sociedade e a qual deverá ser submetida à Assembléia Geral Extraordinária de 30 de abril corrente e somos de parecer que deverá ser aprovada porque evidentemente consulta os melhores interesses da Companhia. Belém, 15 de abril de 1969. (a) David de Arruda Câmara, Jaguánhara Gomes de Oliveira e João Carvalho e Silva. Finda a leitura dos documentos o Sr. Presidente disse que para melhor ordenamento dos trabalhos submeteria cada assunto, separadamente, à discussão e votação. Declarou portanto que estava em discussão a proposta da reavaliação do ativo e sua aplicação nos termos propostos pela Diretoria. Após debates e esclarecimentos, submeteu o Sr. Presidente o assunto à votação da casa, colhendo a seguir os votos verificando que a proposta da Diretoria fôra aprovada por unanimidade, pelo que a Diretoria ficava autorizada a proceder à reavaliação do ativo imobilizado e a aplicar o produto colhido no reajustamento da taxa cambial em moeda estrangeira, tudo como acima ficara esclarecido e foi objeto de deliberação e aprovação unânime desta Assembléia. O Sr. Presidente a seguir colocou em discussão a alteração estatutária proposta e pela qual se criaria um cargo de Diretor. Como ninguém se manifestasse o Sr. Presidente encerrou a discussão, submeteu a matéria à votação dos presentes. Colhidos os votos, mais uma vez se verificou que a Assembléia havia por unanimidade aprovado a pro-

posta da Diretoria, que assim ficava autorizada a promover nos estatutos as alterações necessárias. A seguir o Senhor Presidente colocou a palavra a quem dela quisesse usar e como ninguém se manifestasse deu por encerrada a reunião suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário a lavatura da presente Ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, Pa. 30 de abril de 1969. Acuntes Lima, Virginia de Moraes Macnado, Secretaria, Sidney Manoel de Souza Barros, Oscar Silva, Virginia de Moraes Machado, Anders Willy Wisling Andersen, pp. Georgia Pacific International Corp. Achilles Lima, Achilles Lima. (Ext. Reg. n. 1.753 — Dia: 14.05.69).

#### INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA, S.A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia dezoito (18) de abril de 1969.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 10,30 horas, na sede social da Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia, S.A. (IBIFAM), situada à travessa 10. de Março, 96, Edifício Nassar, sala 201, nesta cidade, reuniram-se os acionistas da aludida sociedade, para uma sessão de Assembléia Geral Ordinária, que havia sido prévia e regularmente convocada por editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias doze (12), nove (9) e dez (10) do corrente mês e no jornal "A Província do Pará", edições dos dias três (3), quatro (4) e seis (6) do mesmo mês. Releas assinaturas colocadas no livro de Presenças, verificou-se haver comparecido a totalidade dos acionistas da Companhia, havendo sido instalados os trabalhos e assumindo a sua direção, o diretor-presidente, acionista Elias Gatasse Kalume, que convidou o acionista Jonas Cortez Moreira para servir como secretário. Dando início aos trabalhos, o sr. Presidente pediu ao secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido, o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor: — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia, S.A. — (IBIFAM) — Assembléia Geral Ordinária — 1ª. Convocação. — Ficam convidados os senhores acionistas da Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia, S.A. (IBIFAM), para uma Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 18 (dezoito) de abril de 1969, às 10,30 horas, em sua sede social, sita à travessa 10. de Março, 96, Edifício Nassar, sala 201, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e aprovação do Balanço encerrado a 31 de dezembro de 1968; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercício; c) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal e da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social. — Belém, 2 de abril de 1969. — Elias Gatasse Kalume. — Passando à primeira parte da ordem do dia o Sr. Presidente pediu ao sr. secretário que também procedesse à leitura do Balanço, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968, havendo, então o acionista Octávio Augusto Pereira Lobo proposto que fôsse dispensada tal leitura, uma vez que os senhores acionistas já conheciam suficientemente tais documentos, que haviam sido objeto de publicação e estiveram à sua disposição para exame na sede social. Submetida à votação, foi a proposta antes aludida aprovada por unanimidade, sendo, portanto, dispensada a leitura daqueles documentos. Em seguida o sr. presidente submeteu à discussão os mencionados documentos. Depois de prestados todos esclarecimentos, foi a matéria submetida à votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1968, haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Passando ao item "b", da ordem do dia, o sr. presidente pediu aos presentes que procedessem à eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal para o novo exercício. Precedida a votação e sua apuração, verificou-se a reeleição de todos os membros do Conselho Fiscal, a saber: — Membros Efetivos: — Ramiro Fernandes Nazaré, Isaac Jayme Gabbay e Octávio Augusto Pereira Lobo, todos brasileiros, casados, o primeiro economista e os demais médicos, residentes e domiciliados nesta cidade; Membros Suplentes: — Severino Simões da Silva, Raimundo Dhélio Guilhon e Nilo Alves de Almeida, todos brasileiros, casados, o primeiro comerciante e os demais médicos, residentes e domiciliados nesta cidade. — Continuando ainda na ordem do dia, por decisão unânime, a Assembléia, por ocasião da votação dos honorários da Diretoria, acatando a sugestão dos próprios diretores, decidiu manter os atuais honorários simbólicos de NCR\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) para cada um dos diretores e, por sugestão do acionista Oswaldo Nasser Tuma, deixou também estabelecido que a partir do funcionamento da indústria, a diretoria poderá fixar para cada um de seus



membros, como honorário mensal, quantia que não exceda ao limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda. — Quanto à remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, decidiu a Assembléia, por unanimidade, manter os honorários simbólicos de NCr\$ 1,00 (Hum cruzeiro novo) por mês para cada membro efetivo até que se verifique o funcionamento industrial da sociedade. Esgotada, como se achava a ordem do dia, o sr. presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, o sr. presidente mandou suspender a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. — Belém, 18 de abril de 1969. —

aa) Elias Gatasse Kalume, José Evandro Carneiro Martins, Jonas Cortez Moreira, Oswaldo Nasser Tuma, Flávio Souza de Moraes Cardoso, Cândida Cunha Cortez Moreira, Maria Heloisa Bentes Kalume, Almir José de Oliveira Gabriel, Maria do Socorro França Gabriel, Octávio Augusto Pereira Lobo.

Esta é cópia fiel da ata lavrada as fls. do livro de atas das Assembléias Gerais.

Belém, 18 de abril de 1969.

(a) Elias Gatasse Kalume

Diretor Presidente

**Cartório Kés Miranda**

Reconheço a assinatura de Elias Gatasse Kalume. Em sinal C.N. A. R. de verdade.

Belém, 24 de abril de 1969.

Carlos N. A. Ribeiro  
Tabelião Substituto

**Banco do Estado do Pará, S.A.**  
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 24 de abril de 1969.

(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 24 de abril de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 25 do mesmo contendo três (3) folhas de ns. 3484/86, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1324/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 25 de abril de 1969.

O Diretor OSCAR FACIOLA  
Ext. — Reg. n. 1740 —  
Dia: 14/5/69.

**COMPANHIA INDUSTRIAL E AGRO-PASTORIL VALE DO CAMPO ALEGRE**

C.G.C. N. 05.426.234

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 10 de abril de 1969.

Aos dez dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às nove horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre em sua sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, que fôra legalmente convocada.

Por aclamação dos presentes, o Diretor Sr. Américo Malzoni assumiu a presidência da mesa, tendo sido escolhido o Sr. Albino Malzone para secretariar os trabalhos, ficando assim constituída a mesa.

Pelo Livro de Presença constatou-se o comparecimento de acionistas representando mais de dois terços da totalidade das ações ordinárias.

Declarando instalada a Assembléia, o Sr. Presidente ordenou que se fizesse a leitura do Edital de Convocação, jun-

ta ao qual se encontrava o aviso de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará n. 21490, página 9, 21491, página 6 e n. 21492, página 11, respectivamente dos dias 8, 11 e 12 de março do corrente e N'A Província do Pará às páginas 7 do 1o. caderno, 3 do 1o. caderno e 7 do 2o. caderno, respectivamente dos dias 8, 9 e 11 de março do corrente, o que fez como secretário da mesa, cujo teor é o seguinte: Companhia Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre—Convocação de Assembléia Geral Ordinária. Convocam-se os Senhores Acionistas a participarem da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia

10 de abril do corrente, às nove horas na sede social localizada em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, a fim de ser discutida a seguinte Ordem do Dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos praticados pela Diretoria relativos ao exercício de 1968; b) Eleição da Diretoria para o triênio 1969/1971 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício, fixando-se os seus vencimentos; c) Outros assuntos conexos aos retro-enumerados. Aham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940. Santana do Araguaia, 28 de fevereiro de 1969. a) Eduardo Celestino Rodrigues, Diretor.

Passando-se à Ordem do Dia

foram apresentados e discutidos o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1968, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, sendo que todos esses documentos referentes ao exercício de 1968, foram publicados N'A Província do Pará e no Diário Oficial do Estado do Pará.

Depois de se proceder a verificação daqueles documentos foram os mesmos submetidos à votação dos presentes, sendo por eles aprovados, deixando de votar somente os impedidos por lei.

Ao serem apresentados aqueles documentos submeteu-se à aprovação da Assembléia por proposta da diretoria, a não distribuição de dividendos tendo em vista o saldo da conta de Lucros e Perdas em 31 de dezembro de 1968. Essa proposta foi unanimemente aprovada pelos presentes.

Continuando, o Sr. Presidente declarou que em obediência aos termos da convocação e do que dispõe os estatutos sociais, deveria ser feita a eleição da Diretoria para o triênio 1969/1971 e dos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes que servirão no exercício de 1969. Colhidas as cédulas e apurados os votos o Sr. Presidente proclamou eleitos os Senhores: Eduardo Celestino Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro, civil, residente na Capital de São Paulo à Rua Maranhão, 1019 — 15o. andar; Américo Malzoni, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Capital de São Paulo à Rua Emílio de Menezes, 45; Albino Malzone, brasileiro, casado, comerciante, residente na Capital de São Paulo à Rua Rio de Janeiro, 212 — 9o. andar; Lívio Malzoni, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Capital de São Paulo à Avenida Higienópolis, 349 — 4a. andar; Adolpho Vaz de Arruda, brasileiro, casado, engenheiro, civil, residente na Capital de São Paulo, à Avenida Dr. Arnaldo, 1973; Salvador Caruso Orlando, brasileiro, casado, economista, residente na Capital de São Paulo à Rua Campo Verde, 605; Renato Lima da Costa, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Capital de São Paulo à Avenida Higienópolis 1048 — apt. 113 e Henrique Vita, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, residente na Capital de São Paulo à Rua Arizona, 472 e para membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Francisco de Assis Gerin, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, residente à Avenida Duque de Caxias, 626 — apt. 304 Joffre Freitas de Moraes, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Higienópolis 1048 — apte. 133

e Henrique Olivetti, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Francisco Maldonado, 424 e para suplentes os Srs. Humberto de Mingo, brasileiro, casado, comerciante, residente à Av. Euzébio Matoso, 650; Pizzarro Osório Rondon, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Piasanguaba, 2908 e Romiro Oss, brasileiro, casado, contador, residente à Rua do Bosque, 607, todos residentes na Capital do Estado de São Paulo. Após a proclamação dos eleitos, foram empossados os membros do Conselho Fiscal, ficando decidido que os Diretores serão empossados logo em seguida ao arquivamento na Junta Comercial e publicação no Diário Oficial do Estado da ata desta Assembléia.

A seguir o Sr. Presidente declarou que a Assembléia deveria fixar os honorários dos Diretores e dos membros efetivos do Conselho Fiscal ou de seus suplentes em exercício. Depois de discutido o assunto, a Assembléia houve por bem aprovar os honorários anuais de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) para cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal ou de seus suplentes em exercício, uma vez que os Diretores renunciavam expressamente a quaisquer vencimentos.

Esgotados os assuntos de que deveria tratar a Assembléia o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela se quisesse utilizar para tratar de assuntos de interesse da sociedade e como ninguém se manifestasse, encerrou às fls. 4 do Livro de Presença e suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta, foi a presente lida, aprovada e assinada pelos Senhores Acionistas.

Foi a ata lavrada no livro próprio da sociedade, dela se extraindo as cópias necessárias.

Santana do Araguaia, 10 de abril de 1969.

(aa) Eduardo Celestino Rodrigues — Américo Malzoni — Albino Malzone — Lívio Malzoni — Adolpho Vaz de Arruda — Salvador Caruso Orlando — Victor Malzoni — Renato Lima da Costa — Sylvio Claro Cunha — Joffre Freitas de Moraes — Oscar Malzone — Américo Malzoni, Presidente — Albino Malzone, Secretário.

**Banco do Estado do Pará, S.A.**  
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de dez cruzeiros novos.

Belém, 30 de abril de 1969.

(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 2 de maio de 1969 e mandada arquivar por



Despacho do Diretor de mesma data contendo três (3) folhas de ns. 3676/78, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1371/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 2 de maio de 1969.

O Diretor OSCAR FACIOLA (Ext. — Reg. n. 1751 — Dia 14/5/69).

**BANCO DO BRASIL S. A.**  
**Concordata Preventiva de**  
**Albertina Iolete Saliba Lopes.**

O Banco do Brasil S. A., Comissário da Concordata de Albertina Iolete Saliba Lopes, através do seu preposto abaixo assinado, avisa a todos os interessados que se acha à disposição dos mesmos, diariamente, das 15 às 18 horas, à Av. Marechal Deodoro, n. 816, Marabá-Pará.

Marabá (PA), 06 de maio de 1969.

**Colivaldo de Castro Cardoso**  
Pelo Banco do Brasil S. A.  
(Ext. — Reg. n. 1759 — Dia: 14/5/69).

**CIA. AGRO PASTORIL DO**  
**ARAGUAIA**

**Ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em**  
**31 de março de 1969**

As 11,00 (onze) horas do dia 31 (trinta e um) do mês de março do ano 1969 (mil novecentos e sessenta e nove) na sede social, na cidade de Sant'Ana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas da sociedade Cia. Agro Pastoral do Araguaia em Assembléa Geral Extraordinária.

Inicialmente de acôrdo com artigo 18 (dezoito) dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente após verificar o quorum necessário para realização da Assembléa da Sociedade, declarou instalados os trabalhos da Assembléa Geral e solicitou aos acionistas que compusessem a mesa dirigente tendo sido eleito para presidente o acionista Paulo Durval Rezende, o qual convidou para secretariar os trabalhos a mim Marilene Mariaglia.

Em seguida foi por mim procedida a leitura do edital de convocação da Reunião em Curso, publicada obedecida às exigências legais e assim redigido:

Companhia Agro Pastoral do Araguaia — Assembléa Geral Extraordinária — Convocação — São convidados os senhores

acionistas da Companhia Agro Pastoral do Araguaia a se reunirem na sede social em Sant'Ana do Araguaia no próximo dia 31 (trinta e um) de março às 11,00 (onze) horas, para em Assembléa Geral Extraordinária deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) discussão e deliberação sobre proposta da Diretoria que se encontra acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal para aumento do Capital Social.

Sant'Ana do Araguaia, 28 de março de 1969.

aa) Antônio Tarcizio Rezende — Diretor Presidente — Após lidos pela secretária a proposta da Diretoria, e o parecer do Conselho Fiscal, relativos à matéria tratada no edital de convocação, documentos assim redigidos: "Proposta da Diretoria" — Senhores Acionistas. A atual etapa de desenvolvimento dos negócios sociais exige que sejam adotadas várias medidas que permitirão à Sociedade cumprir o esquema de trabalho existente no projeto Agro Pastoral aprovado pela SUDAM.

Assim submetemos à consideração dos membros acionistas as que julgamos ensejarão o prosseguimento das atividades de implantação daquele projeto como segue. O aumento do capital social atualmente de NCr\$ 2.703.401,00 (dois milhões setecentos e três mil, quatrocentos e um cruzeiros novos) para NCr\$ 4.171.188,00 (quatro milhões cento e setenta e um mil, cento e oitenta e oito cruzeiros novos) a ser representado por NCr\$ 1.648.120,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil cento e vinte cruzeiros novos) em ações ordinárias e NCr\$ 2.523.068,00 (dois milhões quinhentos e sessenta e três mil e sessenta e oito cruzeiros novos) em ações preferenciais de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma. Assim a elevação proposta, em valor de NCr\$ 1.467.787,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e sete cruzeiros novos) pela emissão na forma dos estatutos sociais em ações preferenciais a serem subscritas por pessoas jurídicas ha-

bilitadas pela SUDAM a investirem recursos derivados do impôsto de Renda, de acôrdo com o projeto Agro Pastoral aprovado por aquela entidade, seja realizada a segunda etapa do cronograma de trabalho e inversões financeiras naquele documento básico contido.

Sant'Ana do Araguaia, 20 de março de 1969 — aa) Antônio Tarcizio Rezende — Paulo Durval Rezende — Luiz Barsan — José Benedito da Silva Campos — Diretores.

**Parecer do Conselho Fiscal** — Os que este documento subscritam membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Companhia Agro Pastoral do Araguaia, tendo examinado, detidamente em todos seus aspectos, os termos da proposta da Diretoria dessa empresa de 20 (vinte) do mês em curso, somos de parecer constituírem-se medidas necessárias à efetiva implantação do projeto Agro Pastoral aprovado pela SUDAM e as recomendamos à aprovação da Assembléa Geral. Sant'Ana do Araguaia, 20 de março de 1969 — aa) Mousinho Teixeira Leite — Ronaldo Guerreiro Penna — Tancredo França Júnior. Em seguida foi colocada pelo Presidente em discussão, e como nenhum dos acionistas presentes solicitasse a palavra, foi o referido aumento pôsto em votação sendo aprovado, por unanimidade dos acionistas presentes, não tendo desta votação participado os acionistas legalmente impedidos. Decidiram, ainda os acionistas presentes autorizar serem subscritas por pessoas jurídicas com recursos derivados da dedução do impôsto de Renda, de acôrdo com o cronograma de inversões aprovados pela SUDAM, devendo estas ações apresentar às características do Art. 4o. dos Estatutos Sociais. Ficando portanto o capital social elevado até NCr\$ 4.171.188,00 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, cento e oitenta e oito cruzeiros novos) sendo até NCr\$ 1.648.120,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e oito mil, cento e vinte cruzeiros novos) em ações Ordinárias e NCr\$ 2.523.068,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e três mil, sessenta e oito cru-

zeiros novos) em ações Preferenciais no valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, passando para NCr\$ 4.171.188,00 (quatro milhões, cento e setenta e um mil, cento e oitenta e oito cruzeiros novos). Os acionistas presentes, representando a totalidade da sociedade, um após outro manifestaram expressamente sua abdicação no direito de preferência à subscrição das ações relativas ao aumento de Capital autorizado. Nada mais havendo para tratar e como nenhum dos acionistas presentes solicitasse a palavra foi a sessão pelo Presidente suspensa, a fim de ser a Ata dos trabalhos da Assembléa Geral, lavrada no livro próprio, após o que sendo reaberta foi a presente Ata lida, aprovada e depois de encerrados os trabalhos, foi assinada por todos acionistas presentes. Sant'Ana do Araguaia, 31 de março de 1969. — aa) Antônio Tarcizio Rezende; Paulo Durval Rezende; José Benedito da Silva Campos; Luiz Barsan; Marilene Mariaglia — Secretária.

Confere com o original lavrado em livro próprio.  
Sant'Ana do Araguaia, 31 de março de 1969.  
a) **Antônio Tarcizio Rezende**  
Diretor-Presidente

**Cartório Chermont**  
Reconheço a firma supra de Antônio Tarcizio Rezende Belém, 15 de abril de 1969 Em test. Z.V. da verdade.

a) **Zeno Veloso**  
Tabelião Substituto

**Banco do Estado do Pará, S/A**  
NCr\$ 250,00

Pagou os emolumentos na la. via na importância de duzentos e cinquenta cruzeiros novos.

Belém, 15 de abril de 1969  
a) **Ilegível**

**Junta Comercial do**  
**Estado do Pará**

Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 15 de abril de 1969 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 16 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 2979/81, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na or-



dem de arquivamento o n. 1171/69. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 16 de abril de 1969.  
**O DIRETOR — Oscar Faciola**  
 (Ext. — Reg. n. 1764 — Dias 14.5.69)

**INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S. A.**

**Assembléa Geral Ordinária**  
**CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas da Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S. A. — PARABOR, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 do corrente mês, às 16:00 horas, em sua sede social à Rua 15 de Novembro, 226—Ed. Francisco Chamí conj. 1208/12, a fim de apreciar:

- 1—Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 31.12.1968, Demonstração de Conta Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.
  - 2—Eleição do Conselho Fiscal.
- Belém, 12 de maio de 1969.  
 a) Diretoria  
 (Ext. Reg. n. 1773 — Dias 14, 15 e 16.5.69)

**JARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A.**

**Assembléa Geral Extraordinária**

Estão por este edital convocados os senhores acionistas da JARI Indústria e Comércio S. A. a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a ter lugar às 10:00 (dez) horas do dia 23 (vinte e três) do mês de maio em curso, na sede social, à Rua Quinze de Novembro, 226, 2o. andar, sala de reuniões, nesta cidade de Belém Estado do Pará a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria.

- 1) Eleição de Diretor;
  - 2) o que ocorrer.
- Belém, 12 de maio de 1969.  
 A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1771 — Dia 14.5.69)

**L. N. LIMA**  
**CHAMADA DE CREDORES**

CLEONICE DA SILVA LIMA, viúva de LADIR NOGUEIRA LIMA, ex-titular da firma individual L. N. LIMA, proprietário da Gráfica "N. Sra. do Perpétuo Socorro", sediada nesta Cidade, à Rua João Balbino, n. 644, devidamente registrada na Junta Comercial deste Estado sob o n. 592, por despacho de 10. de dezembro de 1959, e no C.G.C. do Ministério da Fazenda, sob o n. 04.923.306, CONVIDA, por este meio, a todos aqueles que se julgarem credores daquela firma (privilegiados e quirografários) a apresentarem as suas contas no prazo de 15 dias contados a partir desta data, no escritório do contador Magalhães Gomes de Oliveira, sito à rua Senador Mel. Barata, n. 274, salas 208/210/212 (fone 2701), a fim de serem conferidas e posteriormente pagas.

Belém, 12 de maio de 1969.  
 (c) Cleonice da Silva Lima  
 (Ext. Reg. n. 1770 — Dias 14, 15 e 16.5.69)

**CERVEJARIA PARAENSE S/A. — "CERPASA"**  
**C.G.C. N. 04.894.085**  
**Assembléa Especial dos Titulares de Partes Beneficiárias**

São convidados os titulares de Partes Beneficiárias da Cervejaria Paraense S.A. — "CERPASA", a se reunirem em Assembléa Geral Especial, no dia 14 de junho de 1969, às 10:00 horas, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, s/n., nesta cidade, a fim de aprovarem a proposta da Diretoria objetivando a extinção das Partes Beneficiárias, mediante incorporação do respectivo "Fundo de Resgate" ao Capital Social, através de aumento de Ações Ordinárias da sociedade aos respectivos titulares das mesmas Partes Beneficiárias. O aumento do capital e consequente reforma estatutária serão apreciados na Assembléa Geral Extraordinária convocada para o dia 14 de junho de 1969, às 14:00 horas.

- Belém/Pará, 7 de maio de 1969.  
 (a) Benjamim Marques Diretor Presidente  
 (a) Konrad Karl Seibel Diretor Gerente  
 (Ext. — Reg. n. 1744 — Dias 13, 14 e 15—5—69)

**FERREIS, CORRETAGENS S/A.**

**Assembléa Geral Extraordinária Convocação**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 2 de Maio do corrente, às 20 horas, em sua sede social, sita a Rua Gaspar Viana, 472, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas Parecer do Conselho Fiscal;
  - b) Eleição dos membros da nova Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes;
  - c) O que ocorrer.
- Belém, 12 de maio de 1969  
 Elias Ferreira da Silva Presidente

(Ext. — Reg. n. 1755 — Dias 13, 14 e 15—5—69)

**LOJAS SALEVY S.A.**

**Assembléa Geral Ordinária Convocação**

Convoco os senhores acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 16 horas, em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 582, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1968;
  - b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários;
  - c) O que ocorrer.
- Belém, 23 de abril de 1969  
 (ass.) SAMUEL ELIEZER LEVY — Diretor-Presidente  
 (Ext. — Reg. n. 1721 — Dias 10, 13 e 14.5.69)

**COOPERATIVA DA INDÚSTRIA PÉCUÁRIA DO PARÁ LTDA.**

**Assembléa Geral Extraordinária 1a. Convocação**

De conformidade com os artigos 50 e 51, dos nossos Estatutos convocamos os senhores associados para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a ter lugar no próximo dia 16 de Maio, às 16 horas, em nossa sede social à Rua Gaspar Viana, n. 180, com o fim de:

- a) Tratar da construção de um matadouro nas terras do Tapaná;
  - b) O que ocorrer.
- Pará, 08 de maio de 1969  
 a) Dr. José Lobato Baulhosa Presidente  
 (Ext. — Reg. n. 1760 — Dias 13, 14 e 15—5—69)

**PEDRO CARNEIRO S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**Assembléa Geral Ordinária**

**2a. CONVOCAÇÃO**

Estão por este edital convocados os senhores acionistas preferenciados para comparecerem à sede social, à Trav. Campos Sales, 63 (sessenta e três), 11o. (décimo primeiro) andar, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15 (quinze) horas do dia 22 (vinte e dois) do mês em curso, para elegerem, na forma dos Estatutos Sociais, seus representantes no Conselho Fiscal da Sociedade.

- Belém, 02 de maio de 1969.  
 (aa) Pedro Carneiro de Moraes e Silva  
 Irapuan de Pinho Sales Filho  
 Evandro Coelho  
 (Ext. Reg. n. 1769 — Dias 14, 16 e 17.5.69)

**COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**

**Assembléa Geral Ordinária**

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA, para Assembléa Geral Ordinária, a ter lugar no próximo dia 14 de maio, do ano em curso, às 17:00 horas, na sede, à Rua Ó de Almeida, número 532, para a forma do previsto no Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, e de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em dezembro de 1968;
  - b) O que ocorrer.
- Belém, 09 de maio de 1969.  
 "Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira"  
 (a) Eng. JOSÉ RODRIGUES PEREIRA — Diretor Superintendente  
 (Ext. Reg. n. 1733 — Dias 13, e 14.5.69)



**MADEIRAS GERAIS S.A.**  
— **MAGESA** —

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Cumprindo o que nos cabe por lei e em atendimento aos dispositivos estatutários, vimos submeter a Vossa apreciação e julgamento, o resultado de nossos trabalhos consubstanciados no presente balanço.

Desejamos nesta oportunidade apresentar aos nossos clientes, amigos e acionistas, os mais sinceros agradecimentos pela preferência e confiança em nós depositada.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, Pa., 30 de janeiro de 1969.

aa) Robin Hollie McGlohn — Presidente

José Maria Pereira Macambira — Diretor

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

— A T I V O —		
<b>Disponível</b>		
Bancos .....		681,10
<b>Realizável</b>		
Acionistas C/Subscrição .....	180.000,00	
Outros Créditos .....	40.607,29	220.607,29
<b>Pendente</b>		
Gastos de Instalações .....		15.461,61
<b>Compensado</b>		
Ações em Caução .....		200,00
	NCr\$	236.950,00
— P A S S I V O —		
<b>Não Exigível</b>		
Capital .....		200.000,00
<b>Exigível</b>		
Crédores Diversos .....		36.750,00
<b>Compensado</b>		
Caução da Diretoria .....		200,00
	NCr\$	236.950,00

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LÚCROS E PERDAS**

**BALANÇO EM 31.12.1968**

Não houve movimento operacional neste exercício, em virtude da Empresa estar em fase de Constituição.

Belém, Pa., 31 de dezembro de 1968

aa) Robin Hollie McGlohn

P.P. a) Ilegível

José Maria Pereira Macambira — Diretor

a) Maurílio da Rocha Mendes Filho

Tec. Cont. CRC—Pa. 1338

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal dessa Companhia, havendo realizado verificação em seus livros e documentos, encontraram em perfeita exatidão e consonância dos resultados apurados. São do parecer que as contas mereçam a aprovação dos Senhores Acionistas por ocasião de sua Assembléia Geral.

Belém, Pa., 30 de janeiro de 1969.

aa) Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira

Dr. Alfredo Silva de Moraes Régo

David Arruda Câmara

(Ext. — Reg. n. 1749 — Dia 14.5.69)

**\* VIDROS INDUSTRIAIS DO PARÁ S/A.**

**BALANÇO REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

— A T I V O —

<b>Imobilizado</b>		
Terreno .....	46.841,59	
Sistema Elétrico .....	3.031,22	
Fonte de Agua Industrial e Potável .....	24.183,65	
Bens Móveis Diversos .....	88.938,67	162.995,13
<b>Disponível</b>		
Caixa .....	4.531,91	
Bancos e Depósitos .....	12.015,41	16.547,32
<b>Realizável a Curto Prazo</b>		
Acionistas .....	1.259.077,00	
Materias Primas .....	272,00	
Devedores Diversos .....	260,00	1.259.609,00
<b>Realizável a Longo Prazo</b>		
Outros Depósitos .....	3.022,14	3.022,14
<b>Transitórios</b>		
Adiantamentos para Aquisições .....	221.465,76	
Encargos a Ratear no Imobilizado .....	1.601.668,03	
Prédios em Construção .....	1.369.810,46	
Instalação Industrial em Execução .....	1.639.708,56	
Instalação Escritório em Execução .....	8.365,69	4.841.018,50
<b>De Compensação</b>		
Ações Caucionadas .....	1.000,00	
Contrato de Financiamento .....	2.509.078,00	2.510.078,00
	NCr\$	8.793.270,09
— P A S S I V O —		
<b>Inexigível</b>		
Capital .....	3.439.719,00	3.439.719,00
<b>Exigível a Curto Prazo</b>		
Efeitos a Pagar .....	742.052,21	
Crédores Diversos .....	177.720,88	
Bancos e Empréstimos .....	323.700,00	
Outros Empréstimos .....	600.000,00	1.843.473,09
<b>Exigível a Longo Prazo</b>		
..Crédores em Moeda Nacional .....	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>De Compensação</b>		
Caução .....	1.000,00	
Financiamento Contratado .....	2.509.078,00	2.510.078,00
	NCr\$	8.793.270,09

Belém, 31 de Dezembro de 1968.

**Vidros Industriais do Pará S/A.**

aa) Alberto Castello Branco Bendahan — Diretor Comercial

João Ruy Castro — Diretor Industrial

Jayme Barcessat — Diretor Administrativo

JAYME BARCESSAT

Contador — CRC — 557 — Pa.

\* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O."  
N. 21.517 de 16-4-969..



**ALTO TAPAJÓS S.A.****RELATÓRIO DA DIRETORIA****Senhores Acionistas:**

Cumprindo o que nos cabe por lei e em atendimento aos dispositivos estatutários, vimos submeter à vossa apreciação e julgamento, o resultado de nossos trabalhos consubstanciados no presente balanço e na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, como o Parecer do Conselho Fiscal.

Desejamos nesta oportunidade apresentar aos nossos clientes, amigos e acionistas, os mais sinceros agradecimentos pela preferência e confiança em nós depositada.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, Pa., 30 de janeiro de 1969.

aa) **Robin Hollie McGlohn** — Presidente

**Pinhas Melul** — Diretor

**Francisco de Paula Valente Pinheiro** — Diretor

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968****— ATIVO —**

IMOBILIZADO		
Aquisição de Bens .....	198,86	
Benfeitorias .....	3.134,96	
Construções .....	29.134,90	
Embarcações .....	30.165,77	
Instalações Radiofonia .....	212,12	
Móveis e Utensílios .....	8.092,55	
Instalações Dep. Inflamáveis ..	40,90	
Maquinismos e Acessórios .....	95.956,47	
Hipotecas .....	243,83	
Imóveis .....	55.257,22	
Depósito P/Garantia .....	40,00	
Bens C/Reavaliação .....	87.796,89	310.274,47
		<hr/>
		24.576,72
DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos .....		24.576,72
REALIZÁVEL		
Estoques .....	347.572,56	
Devedores Diversos .....	144.193,00	
Duplicatas a Receber .....	372,95	
Promessórias a Receber .....	2.548,37	
Investimentos .....	6.253,00	
Operações de Compra .....	100.062,47	
Empréstimo Compulsório .....	1.146,77	
Obrigações do Tesouro .....	2.325,94	
Centrais Elétricas do Pará S/A ..	1.889,31	606.364,37
		<hr/>
		30,00
COMPENSADO		
Ações em Caução .....		30,00
PENDENTE		
Banco da Amazônia S/A — Lei 4216 .....	9.021,21	
Banco da Bahia S/A — lei 157 .....	324,00	9.345,21
		<hr/>
		NCr\$ 950.590,77
		<hr/>
— PASSIVO —		
NAO EXIGÍVEL		
Capital .....	150.000,00	
Reserva Legal .....	9.679,57	
Outras Reservas .....	36.628,29	
Fundo Para Depreciação .....	17.970,09	
Fundo P/Liquidação — Cred. Duvidosos .....	1.444,55	
Lucros e Perdas — Exercícios Anteriores .....	26.778,42	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral dos Acionistas ..	10.201,07	252.701,99
		<hr/>

**EXIGÍVEL**

Bancos C/Adiantamento .....	225.691,00	
Credores Diversos .....	236.173,35	
Expedição Jaburuzinho .....	2.909,01	
Duplicatas a Pagar .....	724,80	
Contas a Pagar .....	8.687,02	
Ordens de Pagamento .....	23.106,88	
Dividendos Não Reclamados ..	1.256,19	
Outras Obrigações a Pagar ....	199.310,53	697.853,78
		<hr/>

**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

Caução da Diretoria .....	30,00	
		<hr/>
	NCr\$	950.590,77
		<hr/>

Belém, 31 de dezembro de 1968.

aa) **Robin Hollie McGlohn** — Presidente

**José Maria Pereira Macambira** — Diretor

**Francisco de Paula Valente Pinheiro** — Diretor

a) **Maurílio da Rocha Mendes Filho**

Téc. Contab. CRC—Pa. 1338

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"****— DÉBITO —****RESULTADOS NEGATIVOS**

Aluguéis, assinaturas e contribuições, consumo de água, luz e telefones, Transportes, conservação e reparos, Honorários da diretoria e conselho fiscal, ordenados e salários, seguros, despesas diversas .....	494.462,97	
		<hr/>

**LUCRO LÍQUIDO**

Fundo de Reserva Legal .....	536,87	
Saldo à Disposição da Assembléia Geral .....	10.201,07	10.737,94
		<hr/>
	NCr\$	505.200,91
		<hr/>

**— CRÉDITO —****RESULTADOS POSITIVOS**

Madeiras Diversas .....	454.949,74	
Mercadorias .....	33.565,25	
Contas de Receita .....	16.685,92	
		<hr/>
	NCr\$	505.200,91
		<hr/>

Belém, 31 de dezembro de 1968.

aa) **Robin Hollie McGlohn** — Presidente

**José Maria Pereira Macambira** — Diretor

**Francisco de Paula Valente Pinheiro** — Diretor

a) **Maurílio da Rocha Mendes Filho**

Téc. Cont. CRC—Pa. 1338

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal dessa Companhia, havendo realizado verificação em seus livros e documentos, encontraram em perfeita exatidão e consonância dos resultados apurados. São do parecer que as contas mereçam a aprovação dos Senhores Acionistas por ocasião de sua Assembléia Geral.

Belém, Pa., 30 de janeiro de 1969.

aa) **Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira**

**Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo**

**David de Arruda Câmara**



**CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA METALÚRGICA**

AMAZÔNIA S/A — "CIMASA"

C. G. C. 04 — 933 — 750.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, vimos submeter à vossa apreciação o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1968. Estamos ao vosso inteiro dispôr para os esclarecimentos que julgarem necessários.

BALANÇO EM 31.12.68

**— ATIVO —**

<b>Imobilizado</b>		
Estudos e Projetos em andamento .....	17.063,90	
Obras em Andamento .....	162.225,29	
Máquinas e Equipamentos .....	445.086,44	
Imóveis (edificações) .....	11.273,30	
Terrenos .....	90.713,00	
Móveis e Utensílios .....	2.681,00	
Outros ativos fixos (patentes e marcas) .....	380,00	
Máquinas de Escritório .....	3.288,00	
Veículos .....	31.941,12	
Cortinas e Adornos .....	184,30	
Aparelhos e Instrumentos .....	2.200,00	767.036,35
<b>Realizável</b>		
<b>Curto Prazo</b>		
Acionistas e Capital a Realizar ..	306.000,00	
<b>Contas a Receber</b>		
Adiantamentos .....	2.235,36	
Banco da Amazônia S/A .....	246.938,84	249.174,20
		555.174,20
<b>Investimentos</b>		
Em Ações .....	40,00	
Depósitos e Títulos em Correntes		
Cauções e Garantia de Contratos	3.000,00	
<b>Inventário</b>		
Estoque .....	121.785,64	124.825,64
<b>Disponível</b>		
Bancos .....	61.706,59	
Caixa .....	10.000,00	71.706,59
<b>SUB-TOTAL</b> .....		
		1.518.742,78
<b>Compensação</b>		
Ações Caucionadas .....	900,00	
Contratos de Serviços Técnicos	12.500,00	13.400,00
<b>SOMA DO ATIVO</b> .....		
	NCr\$	1.532.142,78

**— PASSIVO —**

<b>Não Exigível</b>		
<b>Capital</b>		
Subscrito .....		300.000,00
A Subscriver .....		300.000,00
<b>Lucros e Perdas</b>		
Valores a Amortizar .....		(714.597,74)
<b>Exigível</b>		
<b>A Curto Prazo</b>		
Contas a Pagar .....	88.890,60	
<b>A Prazo Médio</b>		
Idem. Idem .....	42.542,32	
<b>Bancos no País</b>		
Diversos .....	181.158,44	

**A Longo Prazo**

Empréstimo a Produção Industrial .....	1.320.749,16	1.633.340,52
<b>SUB-TOTAL</b> .....		
		1.518.742,78
<b>Compensação</b>		
Cauções da Diretoria .....	900,00	
Serviços Técnicos Contratados ..	12.500,00	13.400,00
<b>SOMA DO PASSIVO</b> .....		
	NCr\$	1.532.142,78

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31.12.68**

<b>Diversos</b>		
<b>A Lucros e Perdas</b>		
Demonstração dos resultados obtidos no exercício de 1968, como segue:		
<b>Receita de Obras</b>		
Saldo para fecho desta conta ..		133.056,47
<b>Receita Financeira</b>		
Desconto obtido .....	7,80	
Outras rendas .....	27,80	35,60
<b>Lucros e Perdas</b>		
Valores a amortizar .....		714.597,74
<b>SOMA</b> .....		
	NCr\$	847.689,81
<b>Lucros e Perdas</b>		
<b>A Diversos</b>		
Demonstração dos resultados obtidos no exercício de 1968, como segue:		
<b>Despesas Gerais</b>		
Saldo no exercício .....		652.885,03
<b>Despesas Administrativas</b>		
Custeio no exercício .....		48.717,31
<b>Despesas Operacionais</b>		
Idem, Idem .....		146.087,47
<b>SOMA</b> .....		
	NCr\$	847.689,81

Importa o presente balanço em NCr\$ 1.532.142,78 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e dois cruzeiros novos e setenta e oito centavos), cuja exatidão confirmamos.

a) Otávio Bittencourt Pires      a) Haroldo Stoessel Sadalla  
Diretor-Presidente                      Diretor-Administrativo  
a) Ruy Alfredo Pinto de Araújo  
C. R. C. 1924 (Pá)

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

Tendo acompanhado com regularidade os atos e fatos administrativos da Construções e Indústria Metalúrgica Amazônia S/A "CIMASA", inclusive exame de Balanço e da Conta de Lucros e Perdas, somos de parecer que devem ser aprovados, visto se acharem em perfeita ordem.

Belém, 20 de fevereiro de 1969.

a) Ubirajara Marques de Oliveira Filho

a) Laise Maria de Oliveira Charchar

a) José Augusto Afonso.

(Ext. — Reg. n. 1750 — Dia 14.5.69)



**JOSÉ BASTOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.**

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas:

Face ao que determina a lei e os estatutos de nossa empresa, é com o máximo prazer que submetemos a sábia apreciação de Vv. Ss., o Relatório desta Diretoria, o Balanço Geral e a demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", referente ao exercício de 1968, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal.

Aos distintos acionistas, estamos sempre à vossa disposição e em condições aptas com a documentação relacionada com este Relatório e assim prontos para prestar os esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1968.

José Bastos, Comércio e Indústria, S/A  
a) Ilegível

**BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

— ATIVO —			
<b>Imobilizado</b>			
Imóveis .....	2.500,00		
Construções .....	88.077,91		
Móveis e Utensílios .....	24.840,82	115.418,73	
<b>Disponível</b>			
Caixa .....	139.840,07		
Contas a Receber .....	4.100,00	143.940,07	
<b>Exigível a Longo Prazo</b>			
Seguro .....		318,20	
			NCr\$ 259.677,00
<b>— PASSIVO —</b>			
<b>Não Exigível</b>			
Capital .....	200.000,00		
Fundo de Reserva Legal .....	733,85		
Fundo de Participação dos Empregados .....	880,62		
Fundo de Gratificação da Diretoria .....	880,62	202.495,09	
<b>Exigível a Curto Prazo</b>			
Banco da Amazônia S/A .....	20.000,00		
Banco do Brasil S/A .....	10.000,00		
Banco Francês S/A .....	15.000,00	45.000,00	
<b>Contas de Regularização</b>			
Lucros à Distribuir .....		12.181,91	
			NCr\$ 259.677,00

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1968.

José Bastos, Comércio e Indústria, S/A  
a) Ilegível  
a) Moacir Gonçalves Pamplona  
Registrado na D.E.C. sob o n. 105.462  
C.R.C. sob o n. 0859—PA.  
Transcrito no Diário às fls. 21.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS",  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968**

— CRÉDITO —		
<b>Resultado Positivo:</b>		
Aluguéis .....		NCr\$ 16.400,00
<b>— DÉBITO —</b>		
<b>Resultado Negativo:</b>		
Despesas Gerais .....		1.708,00
Impostos e Taxas .....		15,00
<b>Distribuição:</b>		
Fundo de Reserva Legal	733,85	
6% s/NCr\$ 14.677,00 Lucro Apurado		
Fundo de Participação dos Empregados	880,62	
6% s/NCr\$ 14.677,00 Lucro Apurado		
Fundo de Gratificação da Diretoria	880,62	
6% s/NCr\$ 14.677,00 Lucro Apurado		
Lucros à Distribuir	12.181,91	14.677,00
Saldo do Lucro apurado .....		NCr\$ 16.400,00

Belém, 31 de dezembro de 1968.

José Bastos, Comércio e Indústria, S/A  
a) Ilegível

a) Moacir Gonçalves Pamplona  
Registrado na D.E.C. sob o n. 105.462  
C.R.C. sob o n. 0859—PA.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

Nós os membros do Conselho Fiscal, de José Bastos, Comércio e Indústria, S.A. todos abaixo assinados, tendo cuidadosamente examinado o Relatório da Diretoria e a documentação apresentada, do exercício financeiro de 1968, nada foi encontrado que desabonasse ao trabalho da Diretoria, pois tudo foi encontrado em perfeita ordem, motivo porque somos de parecer favorável à sua aprovação pela digna Assembléa Geral, do Relatório, do Balanço Geral e da conta de Lucros e Perdas do ano de 1968.

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1968.

aa) **Membros do Conselho Fiscal:**

Adriano Gonçalves

Rômulo Maiorana

Zuleide Gonçalves Pamplona

(Ext. — Reg. n. 1758 — Dia 14.5.69)

**PARAGOMINAS — AGRO PECUÁRIA S.A.**

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**— Convocação —**

São convidados os Senhores Acionistas da PARAGOMINAS — AGRO PECUÁRIA S.A., a se reunirem no dia 15 de Junho de 1969 às 10 horas, na sede social, Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Aprovação do Balanço Geral e Contas de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1969, e a fixação dos seus honorários;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Paragominas, 7 de Maio de 1969.

(a) GEORGE LONGO — Diretor Gerente  
(T. n. 14975 — Reg. n. 1761 — Dias — 14, 15 e 16.5.69)



**HOTEIS NORTE DE  
TURISMO S/A.**

Ata da reunião da Assembléa  
Geral Ordinária, realizada  
no dia 22 de abril de 1969.

Aos vinte e dois dias do  
mês de Abril do ano de mil  
novecentos e sessenta e nove,  
em nossa sede social provi-  
sória, nesta cidade de Belém  
capital do Estado do Pará, à  
rua Cons. João Alfredo, 264  
sala 401, compareceu a maio-  
ria dos Acionistas, conforme  
se verifica no livro de presen-  
ças dos Acionistas a fol-  
has 2 (dois) e reuniu-se a  
primeira Assembléa Geral  
Ordinária desta Empresa.

As dezesesseis horas entre os  
presentes, foi escolhido para  
presidir a reunião o sr. Char-  
les Farid Elias Massoud, que  
convocou para secretariar os  
trabalhos a sra. Henriette  
Massoud Ragi.

Em seguida o sr. Presi-  
dente, solicita à sra. Secretá-  
ria que procedesse à leitura  
dos Editais, publicados nos  
dias 15—16—17, no Diário Ofi-  
cial e no jornal Folha de  
Norte.

Dada a palavra ao Acionis-  
ta sr. Roberto Farid Elias  
Massoud, proceder à leitura  
do relatório da Diretoria, Ba-  
lanço, demonstração da conta  
Lucros e Perdas acompa-  
nhados do Parecer do Conse-  
lho Fiscal todos relativos ao  
exercício de 1968, em sua ex-  
planação frisou que não s-  
havia tomado novas iniciati-  
vas em virtude da Lei n. 55  
somente aceitar para estudar  
na Embratur, projetos local-  
izados em Estados e Municí-  
pios onde tenha sido conce-  
didos isenções fiscais, e co-  
mo no local onde desejamos  
que seja construído não existe  
esta legislação estamos  
aguardando que este fato se-  
ja concretizado para que pos-  
samos dar andamento ao  
empreendimento.

Em seguida o sr. Presi-  
dente, lembra que deve ser pro-  
cedida a eleição dos novos  
membros e suplentes do Con-  
selho Fiscal, bem como fixar  
seus honorários, para o exer-  
cício corrente.

Suspensa a sessão verifi-  
cou-se chapa única e aprova-  
dos por unanimidade dos pre-  
sentes os seguintes nomes: —  
efetivos: — Fouad Michel  
Ragi, Galiano Cel, e Leonel  
dos Santos Cordeiro; para  
suplentes: — dr. David Sa-  
lomão Muffarey, dr. Haroldo  
Honci Habber, dr. Antonio  
Jorge Abelém, ficando todos  
empossados, não incidindo  
nenhum deles em qualquer  
impedimento legal, ficando  
também estipulados seus ho-  
norários em NCr\$ 10,00 (dez  
cruzeiros novos) anuais.

Franqueada a palavra a  
quem dela quisesse fazer  
uso e como ninguém  
se manifestasse, o Se-  
nhor Presidente agradeceu a  
presença de todos, e suspen-

deu a sessão o tempo neces-  
sário para ser lavrada a pre-  
sente Ata no livro competen-  
te, encerrado logo após ser  
lido, posta em discussão e  
aprovada por todos os pre-  
sentes, sendo extraída qua-  
tro cópias autênticas e da-  
tilografadas para os devidos  
fins. — aa) Charles Farid  
Elias Massoud — Henriette  
Massoud Ragi — Elias Sala-  
me da Silva — Roberto Fa-  
rid Elias Massoud — Fouad  
Michel Ragi — Lody Massoud  
Salame da Silva — Edmond  
Farid Elias Massoud.

A presente é cópia fiel  
transcrita do livro de Atas  
de Assembléa Geral.

Charles Farid Elias Massoud

**Cartório Kós Miranda**  
Reconheço a assinatura de  
Charles Farid Elias Massoud  
Em sinal C.N.A.R. da  
verdade.

Belém, 07 de maio de 1969.  
Carlos N. A. Ribeiro  
Tabelião Substituto

**Banco do Estado do  
Pará, S.A.**  
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na  
1.ª via na importância de dez  
cruzeiros novos.

Belém, 07 de maio de 1969  
(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado  
do Pará**

Esta Ata em 4 vias foi  
apresentada no dia 8 de maio  
de 1969 e mandada arquivar  
por Despacho do Diretor de  
mesma data contendo uma  
(1) folha de n. 3911, que vai  
por mim rubricada com o  
apelido Tenreiro Aranha, de  
que faço uso. Tomou na or-  
dem de arquivamento o n.  
1452/69. E para constar eu,  
Carmen Celeste Tenreiro Ara-  
nha, Primeiro oficial, fiz a  
presente nota. Junta Comer-  
cial do Estado do Pará em  
Belém, 8 de maio de 1969.

O Diretor OSCAR FACIOLA  
(Ext. — Reg. n. 1779 —  
Dia: 14/5/69).

**ROFAMA FERRAGENS S/A.**  
Ata da Assembléa Geral Or-  
dinária, realizada no dia 28  
de abril de 1969.

Aos vinte e oito dias do  
mês de Abril do ano de mil  
novecentos e sessenta e nove  
em nossa sede social, à rua  
15 de Novembro, 154, nesta  
cidade, capital do Estado do  
Pará, compareceram os Acio-  
nistas em maioria conforme  
se verifica do livro de presen-  
ça de Acionistas, à folhas  
10 (dez), e reuniu-se a déci-  
ma segunda Assembléa Geral  
Ordinária desta sociedade.

As nove horas, entre os  
Acionistas presentes, foi es-  
colhido o sr. Roberto Farid  
Elias Massoud, para presidir  
a Assembléa, tendo escolhi-  
do para secretariar os tra-  
balhos a sra. Lody Massoud  
Salame da Silva.

Iniciando os trabalhos o  
sr. Presidente, solicitou a  
leitura dos Editais publica-  
dos no Diário Oficial e no  
jornal Folha do Norte, nos  
dias 15—16—17.

Posta a palavra a disposi-  
ção do diretor Charles Farid  
Elias Massoud, foi pelo mes-  
mo lido o Relatório da Dire-  
toria, Balanço Geral, Parecer  
do Conselho Fiscal e demons-  
tração da conta "Lucros e  
Perdas", tudo referente ao  
exercício de 1968, e posto em  
discussão foram aprovados  
por unanimidade.

Em seguida o sr. Presi-  
dente comunica que em con-  
formidade com os Estatutos  
o mandato da Diretoria se  
encerrava nesta Assembléa  
Geral Ordinária e se fazia  
necessário a eleição dos  
membros para comporem a  
Diretoria para um novo man-  
dato, bem como se procede-  
se a eleição dos membros e  
suplentes do Conselho Fiscal  
para o atual exercício.

Suspensa a sessão o tempo  
necessário para confecção  
das chapas, foi apresentado e  
aprovado por unanimidade a  
seguinte chapa: para Direto-  
ria: — Presidente: Charles  
Farid Elias Massoud — Dire-  
tor Gerente; Roberto Farid  
Elias Massoud — Diretor Co-  
mercial; Elias Salame da Sil-  
va; e para o Conselho Fiscal  
foi apresentado e aprovado  
por unanimidade a seguinte  
chapa: — Fouad Michel Ragi;  
Elias Jorge Hage; Haroldo  
Honci Habber, e para suplen-  
tes dr. Oswaldo Nasser  
ma, dr. Antônio Jorge Abé-  
lem e Salim Feres Bonez, os  
quais foram desde logo em-  
possados nenhum deles inci-  
dindo em impedimento legal.

Em seguida o sr. Presi-  
dente, propõe que os honorários  
da Diretoria sejam revistos  
propondo as seguintes bases:  
— Diretor Presidente NCr\$  
1.200,00 (Hum mil duzentos  
cruzeiros novos), Diretor Ge-  
rente (Trezentos e cinquenta  
cruzeiros novos) NCr\$ 350,00,  
Diretor Comercial (Trezentos  
e cinquenta cruzeiros novos),  
NCr\$ 350,00, e para os mem-  
bros do Conselho Fiscal efe-  
tivos a remuneração anual de  
NCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros  
novos).

Em seguida o Presidente  
eleito se manifestou agrade-  
cendo a confiança que lhes  
depositaram elegendo-o para  
o cargo de Presidente, e pro-  
metendo tudo fazer para con-  
tinuar seu trabalho de en-  
grandecimento da empresa  
esperando para tanto receber  
o apoio de todos os Acionis-  
tas e companheiros da Dire-  
toria.

Posta a palavra a quem de-  
la quisesse fazer uso, e como  
ninguém se manifestasse,  
agradeceu o sr. Presidente a  
presença de todos e formu-  
lando votos de bom êxito a  
nova Diretoria empossada da  
qual continuava a ser pre-

te, e suspendeu a sessão o  
tempo necessário à lavratura  
da presente Ata por mim Se-  
cretária o competente livro,  
encerrando-se logo após ter  
sido lido, discutida e aprova-  
da por todos os presentes,  
sendo extraída quatro cópias  
autênticas e datilografadas  
para fins de direito. aa) Ro-  
berto Farid Elias Massoud —  
Lody Massoud Salame da  
Silva — Charles Farid Elias  
Massoud — Elias Salame da  
Silva — Henriette Massoud  
Ragi — Edmond Farid Elias  
Massoud — Sassoul Khoury  
Massoud.

A presente é cópia fiel do  
livro Ata da Assembléa Ge-  
ral.

Roberto Farid Elias Massoud

**Cartório Kós Miranda**  
Reconheço a assinatura de  
Roberto Farid Elias Massoud  
Em sinal C. N. A. R. de  
verdade.

Belém, 07 de maio de 1969.  
Carlos N. A. Ribeiro  
Tabelião Substituto

**Banco do Estado do  
Pará, S.A.**  
NCr\$ 10,00

Pagou os emolumentos na  
1.ª via na importância de dez  
cruzeiros novos.

Belém, 07 de maio de 1969.  
(a) Ilegível.

**Junta Comercial do Estado  
do Pará**

Esta Ata em 4 vias foi  
apresentada no dia 8 de maio  
de 1969 e mandada arquivar  
por Despacho do Diretor de  
mesma data contendo uma  
(1) folha de n. 3840, que vai  
por mim rubricada com o  
apelido Tenreiro Aranha de  
que faço uso. Tomou na or-  
dem de arquivamento o n.  
1420/69. E para constar eu,  
Carmen Celeste Tenreiro Ara-  
nha, Primeiro oficial, fiz a  
presente nota. Junta Comer-  
cial do Estado do Pará em  
Belém, 8 de maio de 1969.

O Diretor OSCAR FACIOLA  
(Ext. — Reg. n. 1781 —  
Dia: 14/5/69).

**ORDEM DOS ADVOGADOS  
DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)  
De conformidade com o dis-  
posto no art. 53 da Lei 4.215,  
de 27.4.1963, faço público  
que requereram inscrição no  
Quadro de Solicitador-Acadê-  
mico desta Secção da Ordem  
dos Advogados do Brasil, os  
acadêmicos de Direito Sônia  
Mária Tavares, Claudio Men-  
donça Ferreira de Souza, Leo-  
nilda Teiveira, Maria

Lúcia da Gama Seabra e no  
Quadro de Advogados, o ba-  
carel em Direito, Benedito  
Sandoval Bittencourt de Oli-  
veira.

Secretaria da Ordem dos  
Advogados do Brasil, Secção  
do Pará, em 7 de maio de ..  
1969.

(T. n. 14972 — Reg. n. 1737  
— Dias: 13, 14, 15, 17, 21/5/69)



**COMPANHIA BRASILEIRA DE CORRETAGEM DE PLANEJAMENTO**  
**Assembléia Geral Extraordinária**  
— Convocação —

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 20 de maio do corrente, às 20 horas, em sua sede social sita à Rua Gaspar Viana 472, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição dos membros da nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes;
- c) O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1969  
**Elias Ferreira da Silva**  
Presidente  
(Ext. — Reg. n. 1754 — Dias 13, e 14.5.69)

**AGRO PECUARIA TAUÁ S.A.**

— EDITAL —

É pelo presente edital comunicado aos senhores acionistas da AGRO PECUARIA TAUÁ S.A., que na sede social à Rua 15 de Novembro, ... 226 — 15 andar — salas ... 1513/1514 na cidade de Belém, Estado do Pará, até o dia 10 de junho do ano de 1969 no horário de expediente normal estão a sua disposição para o exercício de direito de preferências assegurados por lei, os boletins de subscrição de ações ordinárias de classe A, ações ordinárias de classe B e preferenciais relativas à nova etapa de aumento do capital social.

A referida elevação do capital social:

- 1) efetivada com base na autorização dada pela reunião da diretoria de 05 de maio do ano de 1969;
- 2) representada por ações ordinárias de classe A, ações ordinárias de classe B e ações preferenciais devendo as de 1ª categoria serem subscritas em dinheiro ou com utilização de crédito registrado em conta corrente, e as 2 últimas categorias serem subscritas exclusivamente por pessoa jurídica pe-

... DAM habilitadas a investir recursos deduzidos de seu Imposto de Renda.

Belém (Pa), 09 de maio de 1969

A DIRETORIA  
(Ext. Reg. n. 1732 — Dias 13, 14 e 15.5.69)

**CERVEJARIA PARAENSE S/A. — "CERPASA"**  
C.G.C. N. 04.894.085  
**Assembléia Geral Extraordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A. — "CERPASA", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de maio de 1969, às 10,00 horas, na sede social, à Estrada Belém-Icoaraci, (Atual Rodovia Arthur Bernardes, s/n, no Tapanã) nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Aumento do capital social, na forma do art. 113 da Lei das Sociedades Anônimas, mediante incorporação do resultado apropriável decorrente da reavaliação de ativo immobilizado, na forma da Lei;
- b) — Reforma dos Estatutos Sociais, em consequência
- c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém/Pará, 5 de maio de 1969

(a) **Benjamin Marques**  
Diretor Presidente  
(a) **Konrad Karl Seibel**  
Diretor Gerente  
(Ext. — Reg. n. 1742 — Dias 13, 14 e 15—5—69)

**CERVEJARIA PARAENSE S/A. — "CERPASA"**  
C.G.C. N. 04.894.085  
**Assembléia Geral Extraordinária**

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A. — "CERPASA", para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de maio de 1969, às 10,00 horas, na sede social à Estrada Belém (atual Rodovia Arthur Bernardes, s/n. — no Tapanã), nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) — Aumento do capital social, mediante incorporação do resultado apropriável decorrente do "Fundo para Aumento do Capital" — Lei n. 5.174/66 (art. 1º, item II, n. 3);
- b) — Reforma dos Estatutos sociais em consequência
- c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém/Pará, 6 de maio de 1969.

(a) **Benjamin Marques**  
Diretor Presidente  
(a) **Konrad Karl Seibel**  
Diretor Gerente  
(Ext. — Reg. n. 1743 — Dias 13, 14 e 15—5—69)

**EDITAIS — ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CHAMADA**

Pelo presente Edital, fica o diarista-equiparado Carlos Alberto Nogueira de Holanda Lima, Revisor, Ref. 5, lotado nesta Repartição, notificado a reassumir o exercício de seu cargo, do qual se acha afastado, sem motivo justificado, no prazo de oito (8) dias, sob pena de findo esse prazo, ser proposta ao Governo do Estado, sua demissão, por abandono de cargo, na conformidade do que dispõe o item II, do art. 186 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Imprensa Oficial do Estado, 8 de maio de 1969.

**Dr. Fernando Farias Pinto**  
Diretor Geral  
(Dias — 9, 12 e 15/5/69)

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA JUNTA COMERCIAL CERTIDÃO S/N.**

Certifico, a requerimento de João Rodrigues, conforme petição protocolada sob o número 3039 em 24 de Abril de 1969, que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho do Diretor de 24 de Abril de 1969, sob o n. 1294/69, encontra-se devidamente arquivada a Cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Fusão das Cooperativas Agrícolas Mistas de São Caetano de Odvelas e Curuçá, transformada na Cooperativa Mista Agropecuária do Rio Mocajuba, de acordo com o Decreto Lei n. 59 de 21 de Novembro de 1966, regulamentada pelo Decreto n. 60.597 de 19 de Abril de 1967 e seus artigos 60 e seus parágrafos; artigos 76 e 77 combinado com artigo 19; e Estatutos Padrão do Inda, na mesma data aprovando a Lista Nominativa de Associados em 17 de março de 1968. O referido é verdade. Passado por mim, João Mario da Gama Azevedo, Inspetor Comercial Padrão Z-6 e conferida por mim, Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente Padrão CC-11 da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, .....

Pagou no Banco do Estado do Pará S/A., a taxa de ... NCr\$ 13,00.

Belém, 25 de abril de 1969.  
O Diretor: **OSCAR FACIOLA**  
(G. Reg. n. 2.672)

**CERTIDÃO N. 147/69**  
Certifico, a requerimento de Raimundo Rabêlo Assunção, conforme petição protocolada sob o número 2988 em 15 de Abril de 1969, que re-

vido o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho de 16 de abril de 1969, sob o n. 1166/69, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia de Adaptação, Cópia Autêntica da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, na Reforma Estatutária da Cooperativa Agrícola Mista de Marapanim, realizada no dia 6 de Abril de 1968, como também os Estatutos da Cooperativa Agrícola Mista de Marapanim, aprovado na Assembléia Geral realizada em mesma data, anêxa também a presente a Lista Nominativa dos Associados, na data da reforma dos Estatutos. O referido é verdade. Passado por mim, João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial Padrão Z-6 e conferida por mim, Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente Padrão CC-11, da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, .....

Pagou no Banco do Estado do Pará S/A., a taxa de ... NCr\$ 13,00.

Belém, 16 de Abril de 1969  
O Diretor: **OSCAR FACIOLA**  
(G. Reg. n. 2.685)

**JUNTA COMERCIAL Certidão S/N**

**CERTIFICO**, a requerimento de Kumekiti Ishiguro, conforme petição protocolada sob o número 3433 em 9 de maio de 1969, que revendo o arquivo desta repartição verifiquei que por despacho do Diretor de 9 de maio de 1969, sob o n. 1484/69, encontra-se devidamente arquivada a Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Adaptação da "Sociedade Cooperativa Agrícola Mista de Monte Alegre, de responsabilidade Limitada" de acordo com a Lei em vigor, realizada no dia 02 de junho de 1968, como também os Estatutos Padrão do "I.N.D.A." na mesma data aprovando a Lista Nominativa dos Associados, na data da reforma. O referido é verdade. Passada por mim, Dirce Rendeiro de Noronha, Inspetor Comercial Padrão Z-6 e conferida por mim Samuel Canuto Abdon, Chefe de Expediente Padrão CC-11 da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém. Pagou no Banco do Estado do Pará, S/A, a taxa de NCr\$ 13,00.

Em 12 de maio de 1969  
O DIRETOR — **Oscar Faciola**  
(T. n. 14979 — Reg. n. 1768 — Dia 14.5.69)



**PARAGOMINAS — AGRO-PECUARIA S.A.**  
Paragominas — Estado do Pará  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

**Senhores Acionistas:**

Dando cumprimento as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1968, já com o parecer do Conselho Fiscal, ficando esta Diretoria a disposição dos senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos porventura desejados:

São Paulo, 22 de Abril de 1969

(aa) CARLOS ALBERTO LONGO — Diretor Superintendente  
SÉRGIO JAN MEDICI HAMBURGER — Diretor Secretário

GEORGE LONGO — Diretor Gerente  
RENATO FILEPPO FORTE — Diretor Financeiro

## BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

A T I V O			P A S S I V O	
Disponível	2.064,00		<b>Não Exigível</b>	
Caixa .....	1.000,00	3.064,00	Capital .....	10.000,00 10.000,00
Bancos .....			<b>Exigível</b>	
<b>Lucros e Perdas</b>			Contratos .....	20.000,00
Saldo credor desta conta .....		27.236,00	Contas a Pagar .....	300,00 20.300,00
<b>Compensação</b>		400,00	<b>Compensação</b>	
Ações caucionadas .....			Caução da Diretoria .....	400,00
	NCr\$ 30.700,00			NCr\$ 30.700,00

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1968

D É B I T O		C R É D I T O	
Despesas de Constituição .....	733,00	Saldo credor desta conta .....	27.236,00
Despesas de Projetos Sudam .....	26.500,00		
	NCr\$ 27.236,00		NCr\$ 27.236,00

(aa) CARLOS ALBERTO LONGO — Diretor Superintendente  
SÉRGIO JAN MEDICI HAMBURGER — Diretor Secretário

GEORGE LONGO — Diretor Gerente  
RENATO FILEPPO FORTE — Diretor Financeiro

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da PARAGOMINAS — AGRO-PECUÁRIA S.A., declaramos ter examinado o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício social de 1968, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que somos de parecer que sejam aprovados pelos Senhores Acionistas.

São Paulo, 22 de abril de 1969

(aa) CARLOS MANOEL MARTINS

Dr. LUIZ FRANKLIN SIQUEIRA

WALDEMAR CARDOSO

(T. n. 14976 — Reg. n. 1762 — Dia — 14.5.69)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 1969

NUM. 6.003

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACORDÃO N. 140  
Apelação Penal de Santa Izabel do Pará  
Apelante: — A Justiça Pública  
Apelado: — Manoel Evangelista Duarte  
Relator: — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares  
Inexistindo nos autos elementos convincentes do crime imputado ao réu, confirma-se a sentença absolutoria.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca de Santa Izabel do Pará, em que são partes, como apelante: A Justiça Pública; e, como apelado: Manoel Evangelista Duarte.

O ora apelado, Manoel Evangelista Duarte, brasileiro, casado, com 32 anos de idade, vendedor ambulante, domiciliado e residente no Município de Santa Izabel do Pará, deste Estado, à Trav. Aratã, foi denunciado pela dra. Promotora Pública da comarca acima referida, como incurso nas sanções do art. 214 combinado com o art. 224, com a agravante do inciso III do art. 226, tudo do Código Penal, narrando a denúncia que o acusado, "no dia 9 de setembro de 1967, a pedido da mãe dos menores Marlucy e Raimundo Edson, com 7 e 6 anos, respectivamente, acompanhou os citados menores para resguardá-los dos veículos que trafegavam na estrada, bem como acompanhá-los a casa do cunhado do pai dos menores, a fim de que pudessem trazer farinha". "Entretanto, aproveitando-se da tenra idade da menor Marlucy (7 anos apenas de idade), levou-a a um quarto de uma casa velha — e desviando a atenção do menor Raimundo Edson — desnudou a citada Marlucy, praticando a seguir ato libidinoso, descrito às fls. 14 do inquérito policial".

Qualificado e interrogado o acusado, o defensor dativo desistiu da defesa prévia.

No sumário foram tomados apenas os depoimentos da vítima menor Marlucy Oliveira de Souza e de sua genitora sra. Raimunda de Oliveira Souza.

Vencido o prazo facultado pelo art. 499 do Código de Processo Penal para diligência e após as razões finais, o dr. Juiz, pela sentença de fls. 27/27 v. — julgou improcedente a denúncia, absolvendo o acusado da imputação que lhe foi feita. Incomodada, a dra. Promotora Pública apelou, sendo o recurso processado com as razões de defesa.

Nesta Instância, o des. Procurador Geral do Estado opinou às fls. pelo provimento do apelo e consequente condenação do réu, nos termos da denúncia de fls. 2.

A sentença absolutória está em condições de ser confirmada, posto que as provas constantes dos autos não autorizam, por insuficientes, a condenação do acusado. O exame procedido na vítima não revela qualquer vestígio do ato que teria praticado o réu, fundamentando-se a denúncia apenas nas declarações da menor reproduzidas por sua mãe sra. Raimunda Oliveira Souza, e pelas conclusões que esta chegou na verificação do fato referido por aquela. Mas, não há nos autos elementos de convicção, ante a negativa do réu, alegando que a menor fora insinuada a fazer a acusação. Assim, sem condições para um pronunciamento seguro da culpabilidade do acusado, é de ser mantida a decisão.

A vista do exposto: Acordam os Juizes da Pri-

meira Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Custas da lei.  
Belém, 25 de fevereiro de 1969.

(aa) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 11 de Abril de 1969. AMAZONINA SILVA — Oficial Administrativo.

ACORDÃO N. 141  
Apelação Penal da Capital  
Apelante: — José Filgueiras de Carvalho, Policial do BP da P.M.E.

Apelada: — A Justiça Militar

Relator: — Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares  
A ausência ao Quartel por oito (8) dias sem motivo justificado ou força maior, configura o crime de deserção.

Apelação não provida.  
Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação Penal da Comarca da Capital, em que são partes, como apelante: — José Filgueiras de Carvalho; e, como apelada: — A Justiça Pública.

Contra o ora apelante, José Filgueiras de Carvalho, parense, casado, soldado, servindo no Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, filho de Euclides Carvalho Filho e Filadélfia Filgueiras de Carvalho, com 33 anos de idade, foi lavrado o termo de fls. 2 como incurso no art. 163 do Código Penal Militar por haver faltado ao seu quartel desde a revista de recolher do dia 22 de junho de

1960, completando na revista do recolher do dia 30 de junho do mesmo ano, o número de dias previstos em lei para a consumação do crime de deserção.

O processo seguiu seus trâmites legais, tendo o réu sido interrogado às fls. 33, dando-se-lhe defensor, o qual apresentou as razões de fls. 23.

O acusado apresentou-se espontaneamente em 31 de julho de 1967, conforme documento de fls. 13, o que demonstra ter estado ausente pelo prazo de 7 anos, 1 mês e 9 dias.

Submetido a julgamento, o Conselho Permanente de Justiça do Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado, pela sentença de fls. 35 — julgou provada a acusação e condenou o réu a seis (6) meses de detenção, como incurso no art. 163 do Código Penal Militar. O advogado de ofício, então, apelou, sendo o recurso processado com as razões da parte contrária.

Nesta Instância, o des. Procurador Geral do Estado opinou às fls. pelo improvimento do apelo.

Argui o apelante duas preliminares de nulidade do processo: 1o.) — pela falta nos autos do termo em original do compromisso dos Juizes; 2o.) — pela falta de diligências por parte da autoridade militar no sentido de localizar o réu ausente, providenciando o seu retorno à Unidade. Improcedem, porém, tanto uma quanto outra. A primeira, porque os membros do Conselho são designados a servirem por três meses e prestam o compromisso na ocasião da posse, bastando nos autos a certidão do aludido compromisso, o que consta às fls. 33. Ademais, a letra "1" do art. 252 do Código de Justiça Militar invocado como base da arguição,



diz respeito ao Conselho Especial de Justiça que é organizado por sorteio dos Juizes que irao funcionar em cada caso suo julgamento.

... e a hipótese dos autos. Quando a segunda, levantada com apóio nas leis 4.517, de 2 de fevereiro de 1964 e 4.984, de 18 de maio de 1966, também e sem razão de ser, mesmo porque o crime impu-tado ao apelante data de 6 de julho de 1960, muito anterior àquelas leis.

No mérito — A sentença apejada está em condições de ser confirmada.

O crime de deserção está configurado nos autos com a ausência do réu por mais de oito dias ao Quartel, sem que fôsse comprovado justo im-

pedimento ou força maior. A vista do exposto:

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, rejeitadas as preliminares de nulidade arguida pelo apelante, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas da lei.  
Belém, 25 de fevereiro de 1969.

(a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator. Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de abril de 1969.

Amazonina Silva  
Oficial Administrativo  
(G. Dia: 14.05.69)

por isso, mandei que se de-... do mesmo ao Dr. Promotor para o fim dito no art. 406 "caput" do C.P.P. Em, ... 28.01.69. (a) Adalberto Chaves de Carvalho.

Acusada: — Cecília Maria do Rosário: (80. Promotor — Crime de Infanticídio — Advogado Dr. Célio Melo. — Despacho: — Designo audiência para ouvir a testemunha Maria Conceição Gonçalves dia 13 de fevereiro vindouro, cientes as partes interessadas e presente o réu. Em, ... 28.01.69. (a) Adalberto Chaves de Carvalho.

Raimundo Adérito Pereira — Idalina Santos — Wanderlei Assunção Menezes e Roberto Mario de Souza Vieira — 80. Promotor Público — Crime de Homicídio — Advogados: — Drs. W. Quintanilha Bibas — Odilson Novo, As-

drubal Mendes — assistente de acusação dr. Fernando Pinto: Cumpra a senhora escrevã o despacho deste Juiz de fls. 70, mandando o réu Wanderlei Assunção Menezes a exame psicopático no Hospital "Juilano Moreira". Em, 28.01.69. (a) Adalberto Chaves de Carvalho.

A audiência que estava marcada para hoje se realizou e foi ouvida a tesemunha no Processo Crime de Tentativa de Homicídio e Lesões Corporais acusados Aldemir de Souza Cruz e Raimundo Nonato da Silva — 80. Promotor — Assistente de Acusação Dr. Paulo César — Advogados — Drs. Raymundo Martins Vianna e Olga Baima.

A Escrevã: — Maria Mercê-des da Silva.

(G. Reg. n. 1.632)

## RESENHA FORENSE

### CARTÓRIO GUEIROS 70. OFÍCIO

#### RESENHA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1969

1a. Pretoria — Dra. Maria Cecília Pereira, 2a. acum.

#### JUSTIÇA E APREENSÃO Processo n. 296/68

— Rádio Amazônia e Comércio e Indústria S/A. — (Adv. Dr. R. No-...)

— José Hernani Dias Martins (Adv. Dr. Laurênio ...)

Despacho: — "I — Defiro, em termos, o pedido de fls. ... e assino, o prazo de 48 ho-ras, para que o demandado ... em cartório, o depósito ... da dívida e demais ... processuais, obede- ... os ditames legais.

II — Cumprida a determi-nação supra, voltem-me os autos conclusos.

III — Intimem-se.  
1a. Vara (Dr. Romão Amoe-do Neto)

#### INVENTÁRIO

Processo n. 59/69

Inventariante: — Reinaldo Mendes Teixeira (Dr. Artemis Leite da Silva)

Inventarição: — Carlos de Pinho Teixeira

Despacho: — "R. A. Conclusos"

3a. Vara (Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo, Juiz da 8a. acum. a 5a.)

#### VISTORIA

Processo n. 60/69

Autores: — Octavio Augusto de Bastos Meira e Antonio Assmar (Ad. Dr. Paulo Meira)

Réu: — Soares Coelho & C.a.

Despacho: — "D. e A. Conclusos"

1a. Vara (Dr. Miguel Car-neiro)

#### EXCUSSÃO DE PENHOR

Processo n. 61/69

— Banco do Brasil

S/A. (Adv. Dr. Clovis Mal-cher)

Réu: — Magohei Nagaishi.  
Despacho: — "D. e A., con-feridas as fls. destes autos, conclusos. Int."

1a. Vara

No requerimento de Uracy Napoleão de Lima, nos autos de indenização que lhe move Raimundo Cavalcante de Melo e outros (Processo n. 278/68). ((Adv. do Autor: — Dr. Nilson Fialho; do Réu: — (Dr. Claudionor Vieira):

Despacho: — "N. A., inti-mem-se."

1a. Vara (Dr. Raimundo Olavo da Silva Araújo)

No requerimento de Coope-rativa de Indústria de Produ-ções de Cana de Abaetetuba e Igarapé Miri (Adv. Dr. Ophir Cavalcante):

Despacho: — "N. A. Como requer"

(G. Reg. n. 1.696)

#### RESENHA DO DIA 28 DE JANEIRO DE 1969

(DO CARTÓRIO DA 1a.  
VARA PENAL)

Processos todos Despacha-dos pelo M. Juiz e Entregues a mim.

Acusado: — Waldir Fernan-des Assunção ou Wilson Fernan-des Assunção — 40. Pro-motor Público — Crime de Homicídio — Advogado Dr. José Bonifácio de Sena. Des-pacho: — Designo o dia 5 de fevereiro para ouvir as teste-munhas de defesa (pag. 27) Vera Azevedo da Silva e Wal-demar Batista Ferro, dar ciência as partes e presente o réu. Em, 28.01.69 (a) Adal-berto Chaves de Carvalho.

Acusado: — Luiz dos San-tos Pureza: 10. Promotor Público — Crime de Homicídio — Advogado: Dr. Democrito Noronha. Despacho: — Com a desistência acima da teste-munha Hindomar o processo ... ao fim da instrução e

...

## JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO PORTARIA N. 31 — DE 30 DE ABRIL DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do processo TRT P-98/69,

RESOLVE conceder à oficial Judiciária, símbolo PJ-4, Zenôr Hilda Cardoso Chaves, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho, dois meses de licença especial, concernente ao 2o. bimestre do decênio 1940/1950, para ser gozada de 7 de abril a 7 de junho de 1969.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aloysio da Costa Chaves  
Presidente do TRT  
da 8a. Região  
(G. Reg. n. 854)

### PORTARIA N. 32 — DE 30 DE ABRIL DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE remover à Oficial Judiciária, símbolo PJ-3, Alice Barreiros Dias, lotada na 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para a 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e a Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-6, Delphina Araújo Ramos, lotada na 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para a 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aloysio da Costa Chaves  
Presidente do TRT  
da 8a. Região  
(G. Reg. n. 855)

### PORTARIA N. 33 — DE 2 DE MAIO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o interesse do serviço,

RESOLVE designar à Auxiliar Judiciária, símbolo PJ-9, Maria Elydia de Macêdo Moraes, para substituir a Chefe da Seção Financeira, PJ-3, deste Egrégio Tribunal, enquanto durar o impedimento desta.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aloysio da Costa Chaves  
Presidente do TRT  
da 8a. Região

(G. Reg. n. 849)

### PORTARIA N. 34 — DE 6 DE MAIO DE 1969

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o que consta do Processo n. P-36/69,

RESOLVE conceder seis meses de licença especial, relativa ao decênio 1956/1966, ao Oficial de Justiça, símbolo PJ-4, Américo Pereira Seabra, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região, lotado na 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Cumpra-se e publique-se.  
Aloysio da Costa Chaves  
Presidente do TRT  
da 8a. Região

(G. Reg. n. 915)



**PORTARIA N. 35 — DE 6 DE MAIO DE 1969**  
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista o conteúdo do Processo TRT — P 33/69, **RESOLVE** conceder ao Exmo. Sr. Juiz Dr. Aladir de Bragança Rodrigues Barata ajuda de custo correspondente a três meses de vencimento de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, de NCr\$ 1.467,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e sete cruzeiros novos), por mês, em virtude de sua nomeação para o cargo de Juiz Togado deste Tribunal Regional na condição de membro do Ministério Público da União Junto à Justiça do Trabalho — "ex-vi" do disposto no art. 133, § 5o., da Constituição Federal e art. 1o. da Lei n. 5.442, de 24.5.1968. Cumpra-se e publique-se.

**Aloysio da Costa Chaves**  
Presidente do TRT  
da 8a. Região  
(G. Reg. n. 916)

**1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**PORTARIA N. 2/69 — DE 30 DE ABRIL DE 1969**

O Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, doutor Edgar Olyntho Contente, usando de suas atribuições legais, etc.

Considerando que a funcionária Maria das Mercês Netto Pereira, Auxiliar Judiciário PJ-9, lotado nesta Junta, submeteu-se a concurso público de provas e títulos para Chefe de Secretaria da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, tendo sido aprovada em primeiro lugar;

Considerando que a referida funcionária vem servindo nesta Junta desde 2 de abril de 1968, correspondendo à expectativa desta Presidência;

Considerando que a funcionária Maria das Mercês Netto Pereira tomou posse em seu novo cargo nesta data, afastando-se, por conseguinte, desta Junta de Conciliação e Julgamento;

Considerando que é dever de justiça realçar os bons serviços prestados por essa servidora;

**RESOLVE:**

Desligar desta 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém e louvar a funcionária Maria das Mercês Netto Pereira pela sua colaboração a esta Junta, desempenhando, sempre com presteza, dedicação e espírito público, os seus deveres funcionais, concorrendo, deste modo, para o engrandecimento da Justiça do Trabalho nesta Região.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Edgar Olyntho Contente**  
Juiz Presidente  
(G. Reg. n. 2640)

## EDITAIS JUDICIAIS

### PROCLAMAS L.B.A.

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Paulo Roberto da Silva Dolzane e Maria Lucimar Santos Souza, ele filho de Pedro Soares Delgado e Rosa da Silva, ela filha de Antonio Henrique Souza Cruz; — Luciana Santos Cruz, solteira; — Jose de Ribamar Souza e Maria Madalena Pereira Bentes, ele filho de Raimundo Souza, ela filha de Manoel dos Reis Brandão e de Joana Ferreira, solteira; — Manoel Soares Ferreira e Maria Formigosa Borges, ele filho de Manoel Ferreira Martins, ela filha de Raimundo Correa Borges e de Germina Formigosa de Melo, solteira; — Manoel Francisco Cordovil e Oneide Garcia, ele filho de Manoel da Rocha Galvao e Gabriel Cordovil Galvao, ela filha de Manoel Antonio Garcia e Maria Bertina Garcia, solteira; — Wilson Carmo de Miranda Ronpeu e Lucimar Cardoso da Conceição, ele filho de Luciana Miranica Pereira, ela filha de Venâncio Mercedes da Conceição e Maria de Nazaré Cardoso da Conceição, solteira; — Antonio Souza e Osvaldina Santiago Ferreira, ele filho de Benedita Balbina de Souza, ela filha de Otavio Ferreira da Conceição e de Hilda Santiago Ferreira, solteira; — Sebastião Ironildes Santos e Martene Virginia dos Santos, ele filho de Maria Santos, ela filha de Maria Madalena dos Santos, solteira. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma e se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de maio de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**  
(G. Reg. n. 2.683)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Antonio João Martins Sobrinho e Neuza Gonçalves das Neves, ele filho de Carmen Vitória Martins, ela filha de Manoel Borges das Neves e Olga Gonçalves das Neves, solteira; — Itaciér de Jesus Souza e Raimunda Picanço de Menezes, ele filho de Romualdo de Souza e Joana Damasceno de Souza, ela filha de Raimundo Maria de Menezes e Marília Almeida Picanço, solteira; — Manoel Soares da Cunha e Gracinete de Jesus Barbosa, ele filho de José Barbosa da Cunha e Maria Soares da Cunha, ela filha de Balbino de Assis Barbosa

e Maria da Silva Barbosa, solteira; — Benedito Batista Guimarães e Francisca Gomes da Silva, ele filho de Gregório Batista de Santana e de Valeriana Guimarães Batista, ela filha de Fabriciano Custódio dos Santos e de Jovenia Gomes da Silva, solteira; — Elpidio Ribeiro de Oliveira e Maria Bentes Gomes do Carmo, ele filho de Osmar Francisco de Oliveira, e Iracy Eulália Ribeiro de Oliveira, ela filha de Elias Gomes do Carmo e Sulamita Bentes do Carmo, solteira; — Sebastião Lobato da Silva e Raimunda da Paixão Coelho Aleixo, ele filho de Carlos Soares da Silva e Iracema Lobato da Silva, ela filha de João Monteiro Aleixo e Ana da Paixão Coelho, solteira; — Manoel da Conceição Cândia e Emilia Jesus Bentes, ele filho de Angela da Silva Cândia e Helena Ramos Cândia, ela filha de Pedro Bentes e Candida Bentes, solteira. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 9 de maio de 1969. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**  
(G. Reg. n. 2.684)

### ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CIVIL DA CAPITAL

**JUIZO DE DIREITO DA 10a. VARA CIVIL DA CAPITAL**

**Editais de citação de Raquel Salgueiros Duarte, com o prazo de 20 dias na forma abaixo:**

O Doutor Ary da Motta Silveira, Juiz de Direito da 10a. Vara Cível desta Comarca de Belém, Estado do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, pelo presente cita Raquel Salgueiros Duarte, portuguesa, residente em Portugal, em lugar incerto e não sendo, com o prazo de 20 dias, para responder aos termos da ação de consignação em pagamento que se processa neste Juízo, movida por Honor do Vale Palheta, brasileiro, casado, residente à Trav. Bom Jardim, n. 385, nesta cidade, podendo contestá-la, sob pena de revelia, no prazo legal, que correrá em Cartório, após a terminação do prazo do edital, nos termos e de acordo com a petição e despacho de fls. 12 a seguir transcritos: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara Cível, Honor do Vale Palheta,

brasileiro, aposentado, casado, domiciliado e residente nesta cidade, à Trav. Bom Jardim, n. 385, através da AJC, por seu AJ ao fim assinado, com instrumento de mandato e atestado de pobreza incluso, vem, expôr para a final requerer a V. Excia., o seguinte: —

O Suplicante ocupa por aluguel a casa sita à Trav. Bom Jardim, n. 385, nesta Capital, sendo de NCr\$ 10,00 o valor do aluguel mensal, conforme prova o recibo referente ao mês de abril do corrente ano, incluso. A casa em aprêço é de propriedade de D. Raquel Salgueiros Duarte, de nacionalidade portuguesa, domiciliada e residente em Portugal, em lugar incerto e não sabido.

Nesta Capital era seu procurador o Sr. Jorge Pinheiro, que faleceu nesta cidade no último mês de abril, sem que o Suplicante conheça qualquer outra pessoa que tenha qualidade legal para representar nesta cidade a Sra. Raquel Salgueiros Duarte, cujo procurador é atualmente falecido. Nestas condições, com fundamento no art. 973, inc. III, do C.C. pátrio, combinado com o art. 314 e segts. do C.P.C.B., bem assim, com o artigo 163, § 2o. "in fini", da referida lei adjetiva, requer a citação por edital do possível procurador de D. Raquel Salgueiros Duarte, nesta Capital, no sentido de que o mesmo venha ou mande alguém receber os alugueres dos meses de maio a julho deste ano, no total de NCr\$ 30,00 em Cartório, em dia e hora que V. Excia. determinar, dando a quitação ao Suplicante e não o fazendo, que se realize o depósito da mencionada quantia, prosseguindo-se nos ulteriores de direito até final sentença que deverá julgar subsistente o depósito e efetuado o pagamento, requerendo mais se digne V. Excia. de determinar, caso seja necessário, a consignação dos alugueres subsequentes. Protestando por todos os meios de prova em direito permitidos, inclusive depoimento pessoal da Suplicada ou de seu procurador; testemunhas, etc., são os seguintes: —

FLS. 12: "Designo o dia 30 de junho do ano corrente, às 11 horas, em Cartório, para o recebimento sob pena de depósito com efeito de pagamento. Para citação da Ré, publique-se Editais por três (3) vezes seguidas no D.O. do Estado, com o prazo de 20 dias. Tal providência é assim determinada por ser o Suplicante pessoa pobre no sentido da lei e não poder pagar as despesas



decorrentes de publicação dos editais na imprensa particular". Belém, 25.04.69. (a) Ary da Motta Silveira — Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam, de futuro, alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos 29 dias do mês de abril do ano de 1969.

Eu, Ana Maria Castelo Branco, Escrivã Interina do Cartório do 3o. Ofício, datilografei subscrevo e assino. — (a) Ana Maria Castelo Branco, Escrivã Interina.

(a) Dr. Ary da Motta Silveira  
Juiz de Direito da 10a. Vara  
Cível/Belém  
(G. Reg. n. 400)

#### JUIZADO DE DIREITO DA 9a. VARA

Citação com o prazo de 20 dias  
O Dr. Nelson Silvestre  
Amorim, Juiz de Direito  
da 9a. Vara, etc.

FAZ SABER, a quantos o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que transita pelo Juizado de Direito da 9a. Vara do Cível, uma ação de despejo, por falta de pagamento de aluguel, com base no art. 4o., inciso II, do decreto-lei n. 4, de 7.2.1966 e art. 1.192, inciso II, do Código Civil, proposta por Eduardo Perez Boulhosa, espanhol, casado, proprietário, residente nesta capital, por seu advogado dr. Artemis Leite da Silva, contra Carlos Alberto Morais Cardoso e Raimundo Dias Cardoso, brasileiros, casados, funcionários públicos municipais, para a desocupação da sala n. 2 do prédio n. 312 à travessa 7 de Setembro, entre a Praça da Bandeira e a rua Senador Manoel Barata, nesta cidade, tendo sido a locação ajustada para fins não residenciais, pe-

la renda mensal de NCr\$ 100,00, inicialmente por contrato escrito, estando, atualmente, avençada por prazo indeterminado e sem pacto escrito. Os arrendatários estão em débito no que tange ao pagamento do aluguel, uma vez que, inexplicavelmente, deixaram de pagar os aluguéis dos meses de outubro, novembro e dezembro de 1968, no total de NCr\$ 300,00. Foi citado, pessoalmente, apenas o locatário, Raimundo Dias Cardoso e o oficial de justiça deixou de proceder a citação de Carlos Alberto Morais Cardoso por se encontrar o mesmo ausente desta cidade, sendo ignorado o seu paradeiro. Despacho do MM. Juiz: Faça-se a citação do Réu Carlos Alberto Morais Cardoso, não encontrado, através de edital, com o prazo de 20 (vinte) dias. Em 24.4.69 (a) Dr. Nelson Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara. Fica, pois, citado o réu Carlos Alberto Morais Cardoso, pelo prazo de 20 dias, para purgar a mora ou para contestar a ação, correndo o feito pelo Cartório do 3o. Ofício (Cartório Pepés), no Fórum de Belém. Para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, é passado o presente edital, que será publicado na imprensa desta cidade, no Diário Oficial do Estado e afixado no átrio do Fórum ou sede do Juízo. Dado e passado nesta cidade, aos 09 de maio de 1969. Eu, João Afonso de Souza Monarcha, que datilografei, subscrevo e assino. (a) Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara. (T. n. 14978 — Reg. n. 1767 — Dia 14.5.69)

**CÓDIGO JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ — LEI N. 3.653, de 27/01/66**  
**OPÚSCULO ENCADERNADO**  
**A VENDA NO ARQUIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — PREÇO NCr\$ 3,00**

#### CARTÓRIO RHOSSARD

Edital de Citação, para  
Habilitação dos Herdeiros,  
em Herança Jacente.

O Doutor Ossian Corrêa de Almeida, Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, expedido nos autos de arrecadação dos bens deixados pelo falecido Agostin Olea, que se processa perante este Juízo e cartório do 2.º Ofício de Órfãos. Interditos e Ausentes, que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Agostin Olea, italiano, falecido nesta cidade, no dia 29 de abril de 1968, à travessa 7 de setembro n. 113 (altos), sem ter deixado herdeiros sobreviventes e notoriamente conhecidos,

te edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com o intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do "de-cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao Depósito Público. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 16 dias do mês de abril de 1969. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

(a) Dr. Ossian Corrêa de Almeida

Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes, desta Comarca

(G. Reg. n. 2508 — Dias 9 e 22.5 e 8.6.69)

O DIÁRIO OFICIAL do Estado edição de 23/3/68 publicou a Lei N 5 349, que altera artigos "Da Prisão Preventiva".

DIÁRIO a venda no arquivo da imprensa Oficial.

**REGIMENTO DE CUSTAS E TAXAS JUDICIÁRIAS DO ESTADO**  
**A venda no Arquivo da Imprensa Oficial — Preço — NCr\$ 1,00**